

Froemming, Arvidt Orti
Froemming, Evelyn
Froemming, Alexander

Rua Padre Chagas, nº 185 - conj. 501- Bairro Moinhos de Vento
Fone/fax 51.3395.1133* - CEP 90.570-080 - Porto Alegre - RS

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATAÍ-RS**

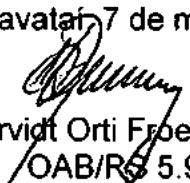
Processo nº. 015/1.08.0001964-9
(Recuperação Judicial)

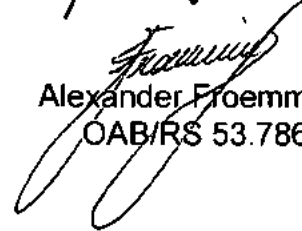
GM SUL EXPRESS LTDA., nos autos do processo de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por seus advogados, vem a Vossa Excelência, com respeito e acatamento, dizer e requerer o que segue:

- a) A recuperanda, no prazo do art. 53, *caput*, da Lei nº 11.101, de 9/02/2005, tempestivamente, apresenta o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com os respectivos anexos, cuja juntada requer; e,
- b) Cumpridas as exigências legais, com a publicação do edital de que trata o art. 53, § único, que fixa o prazo de 30 dias, contados desta publicação, para eventuais objeções ao plano, requer seja concedida a recuperação judicial da devedora.

Nestes termos, pede deferimento.

Gravataí, 7 de maio de 2008.


Arvidt Orti Froemming
OAB/RS 5.907


Alexander Froemming
OAB/RS 53.786

236
⑩

GM SUL EXPRESS LTDA.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(Processo nº 015/1.08.0001964-9)

ÍNDICE

1. Síntese do Plano	02
2. Plano de Recuperação Judicial	04
2.1. Discriminação dos Meios de Recuperação	04
2.1.1. Condições de Pagamento das Obrigações Vencidas	04
2.1.1.1. Credores Derivados da Legislação do Trabalho	06
2.1.1.2. Credores Quirografários	06
2.1.1.3. Credores com Garantias	07
2.1.1.4. Credores Tributários	07
2.1.2. Equalização de Juros e Encargos	07
2.1.3. Cisão, Incorporação, Fusão ou Transformação da Sociedade	08
2.1.4. Aumento do Capital Social e/ou Alienação de Quotas	08
2.1.5. Parcerias Estratégicas	08
2.1.6. Venda de Bens e Dação em Pagamento	08
2.1.7. Constituição de Sociedade de Propósito Específico	09
2.2. Demonstração da Viabilidade Econômica	09
2.3. Laudo Econômico-Financeiro	09
2.4. Laudo de Avaliação de Bens e Ativos	10
3. Razões do Processo de Recuperação Judicial	10
4. Reorganização da Empresa e Meios de Recuperação	11
5. Projeção do Resultado Econômico	13
5.1. Critérios Adotados na Projeção de Valores	13
5.1.1. Receita Operacional	13
5.1.2. Custo do Produto Vendido	13
5.1.3. Despesas Operacionais	13
5.1.4. Despesas Financeiras	13
5.2. Tabela de Variáveis Projetadas	13
5.3. Projeção do Resultado Econômico	14
6. Projeção do Fluxo de Caixa	14
6.1. Critérios Adotados para Valores Projetados	14
6.2. Projeção do Fluxo de Caixa	15
6.3. Projeção de Liquidação de Compromissos Passados	15
7. Plano de Mudanças	15
7.1. Área Econômica Financeira	15
7.2. Área de Pessoal	15
7.3. Área de Marketing	16
7.4. Área Estratégica	16
8. Fatores de Evolução da Empresa	16
9. Anexos do Plano de Recuperação Judicial	18

1. Síntese do Plano

O Plano de Recuperação Judicial da GM SUL EXPRESS LTDA. guarda correlação lógica com a exposição das causas apresentadas na peça inicial do pleito, com exposição das medidas necessárias à superação da crise econômico-financeira que atinge a empresa, o que levou o MM. Juízo da 3ª Vara Cível a deferir o processamento da recuperação judicial.

Assim, o item 2, que trata dos detalhes do Plano de Recuperação Judicial, apresenta em seus subitens as informações necessárias à formação de uma visão ampla do processo de recuperação da empresa em relação às suas obrigações passadas.

Sem renúncia às possibilidades previstas e com a consideração de que as vias apontadas não são excludentes, segundo a regra do artigo 50 da LRJF, a requerente aponta no plano de recuperação judicial os seguintes meios:

- a) A concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- b) A cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios;
- c) A cessão de quotas sociais, assim como a possibilidade de alteração do controle societário;
- d) O aumento de capital social;
- e) O trespasse ou arrendamento de estabelecimento;
- f) A dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- g) A constituição de sociedade de credores;
- h) A venda parcial de bens;
- i) A equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial;
- j) A emissão de valores mobiliários; e,
- k) A constituição de sociedade de propósito específico (SPE).

Em respeito e complemento à aplicação dos princípios instituídos pela Lei 11.101, no mesmo dia 9 de fevereiro de 2005, foi promulgada a Lei Complementar 118, que altera e acrescenta dispositivos ao Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172 de 25/10/1966), como a inclusão no seu texto da excludente da responsabilidade do sucessor em caso de sucessão consequente de falência ou de recuperação judicial de filiais e unidades produtivas vendidas.

O leque de opções objetivamente apontadas no Plano de Recuperação Judicial não poderia deixar de contemplar o instituto da desoneração da sucessão tributária como figura de realização do plano, através da possibilidade da alienação de ativos, fundo de comércio, estabelecimento comercial, industrial ou profissional.



Assim, a venda de ativos sempre poderá ser concretizada com a garantia do afastamento da figura da sucessão tributária prevista no art. 133¹, nos casos de aquisição de fundo de comércio, estabelecimento comercial, industrial ou profissional².

Entre as novidades da Lei nova, a alienação de filiais ou unidades produtivas do devedor no processo de recuperação judicial, livres e desoneradas de quaisquer ônus, gravames e obrigações, é uma das mais destacadas. Assim, a exclusão da responsabilidade do adquirente pela sucessão das obrigações trabalhistas e tributárias relativas ao fundo ou estabelecimento adquirido, permite a geração de recursos essenciais ao pagamento das obrigações do devedor, com a garantia ampla do art. 60 e seu parágrafo único³.

As razões que levaram a sociedade empresária GM SUL a socorrer-se do remédio judicial se assentam na necessidade de recuperação da capacidade de atuação no ramo do seu objeto social, como descrito no item 3, que elucida as Razões do Processo de Recuperação Judicial.

Igualmente, as mudanças ocorridas e em andamento na estrutura e na forma de operação, bem como a realidade enfrentada na relação com clientes e fornecedores é retratada no item 4, que aborda a Reorganização da Empresa e Meios de Recuperação.

As bases econômicas e informações relativas à capacidade de geração de resultados que permitam honrar as despesas correntes e resgatar as obrigações passadas se encontram descritas no item 5 – Projeção do Resultado Econômico e seus subitens.

O item 6, que detalha a Projeção do Fluxo de Caixa, apresenta a origem e aplicação da geração de caixa, bem como os critérios adotados na aplicação dos mesmos.

As ações e estratégias em andamento, somadas aquelas que serão implementadas nas principais áreas da empresa, estão citadas e descritas no Plano de Mudanças, de que trata o item 7, aprofundadas em seus subitens.

¹ Código Tributário Nacional:

Art. 133. A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato.

² Lei Complementar nº 118, de 9 de fevereiro de 2005:

Art. 133. (...)

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica há hipótese de alienação judicial:

II – de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

³ "Art. 60. Se o plano de recuperação judicial envolver alienação judicial de filiais ou unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no ar. 142 desta Lei.

"Parágrafo Único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta Lei." Grifamos.

O item 8, sob o título Fatores de Evolução da Empresa, apresenta as razões que levam os sócios da GM SUL EXPRESS a acreditarem em sua efetiva recuperação financeira, com exposição das razões capazes de conduzir à reconquista da confiabilidade comercial e social amealhada ao longo da sua existência.

O plano de recuperação indica e fundamenta os meios projetados para a superação das dificuldades que a empresa enfrenta, salientando que a consistência econômica do plano guarda relação direta com o diagnóstico da natureza das causas da crise, com identificação dos meios necessários à sua superação.

A exeqüibilidade de qualquer plano inicia pela confiança dos sócios e administradores na empresa em recuperação, que se reiteram através das sucessivas alterações contratuais que também noticiam o reinvestimento dos resultados e lucros gerados pela empresa na própria empresa, somados aos aportes decorrentes dos aumentos de capital com recursos próprios.

As informações complementares necessárias ao plano de recuperação estão apresentadas ao final da parte expositiva do Plano de Recuperação, no apêndice 9, que identifica os anexos que o integram.

2. Plano de Recuperação Judicial

2.1. Discriminação dos Meios de Recuperação

2.1.1. Condições de Pagamento das Obrigações Vencidas

O Plano de Recuperação preconizado pela Lei 11.101/2005 se traduz pelo planejamento sócio-econômico-financeiro voltado à recuperação da empresa, mediante planejamento das suas operações e a negociação dos débitos com os credores, em suma, aborda e discrimina os meios de recuperação e demonstra a viabilidade econômica da empresa.

Como fator de reestruturação sustentado e como remédio à recuperação, o plano apresenta condições que melhoram a rentabilidade e a capacidade de geração de caixa da empresa, possibilitando a continuidade das operações e a volta à normalidade, como decorrência do cumprimento das medidas anunciadas.

A *manutenção da fonte produtora*, como expressão sinônima da preservação da atividade empresarial, se reflete diretamente na manutenção do *emprego dos trabalhadores*.

Mantida a fonte e a atividade laboral, sem dúvida, será possível atender aos interesses dos credores, com a promoção da preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Este o roteiro e a ordem de prioridades fixadas pela norma do art. 47 da LFRJ.

Porém, a nova LFRJ avança no estímulo à preservação da fonte produtora ao atribuir a condição de credor extraconcursal ao fornecedor que continua a suprir a empresa durante a recuperação judicial (art. 67). A partir desta premissa, a empresa em recuperação oferece aos seus credores, em absoluta igualdade de condições, que estende à totalidade do universo dos seus credores, a possibilidade de amortização dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação juntamente com os suprimentos novos, observada a regra detalhada no item c da cláusula 2.1.1.2.

Assim, adicional ou alternativamente, propõe aos credores fornecedores de bens e insumos, prestadores e tomadores de serviços, listados no rol de credores sujeitos à recuperação judicial, a amortização dos créditos (dívida velha) juntamente com o pagamento das operações de fornecimentos posteriores à Recuperação Judicial (dívida nova), como visto no capítulo que trata da forma de pagamento (item c da cláusula 2.1.1.2).

Trata-se de oferta que se apresenta igualmente a todos os credores, sempre a partir do fornecimento de suprimentos no período pós-recuperação judicial, que garante o pagamento de parcela da dívida passada, juntamente com o crédito concedido para novos fornecimentos, não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

A sociedade, vocacionada ao transporte rodoviário de cargas, logística em transportes e representações comerciais, mantém constante preocupação com as exigências e necessidades do mercado, sem descuidar da preocupação com a proteção ambiental, como relatado na peça inaugural.

A viabilidade da Gm Sul resta assegurada pelo espaço que ocupa no mercado interno, voltada primordialmente ao segmento de cargas completas, onde os seus produtos e serviços têm ampla penetração.

A necessidade de adequação do fluxo de caixa às obrigações passadas e presentes impõe a busca de condições especiais de carência, prazo e parcelamento do passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, fundamental ao plano de recuperação.

Sem dúvida, **NEGOCIAÇÃO** é a palavra de ordem introduzida pela Lei 11.101/2005, razão porque, como em qualquer projeto, devem ser consideradas variações em relação aos valores originalmente previstos no Plano de Recuperação, não deixando de contemplar eventuais oscilações nas projeções apresentadas.

A reorganização econômica e financeira da empresa constitui processo vivo e como tal ostenta a carga das variáveis decorrentes das negociações, limitadas, naturalmente, aos limites da razoabilidade.

O conjunto de medidas, sem dúvida, conduzirá à recuperação da empresa através do pleno restabelecimento da confiabilidade dos clientes, fornecedores, colaboradores e agentes financeiros.

Em sequência, passa a apresentar as condições do plano de pagamento, com a alocação dos credores nos seus respectivos grupos, como previsto no artigo 41 da Lei 11.101/2005:

2.1.1.1. Titulares de Créditos Derivados da Legislação do Trabalho

a) o pagamento prioritário das dívidas derivadas da legislação do trabalho vencidos até da data do pedido de recuperação judicial, como determinado no art. 54 da Lei 11.101/2005 e demais disposições legais aplicáveis; e,

b) quanto ao pagamento das questões pendentes de decisões judiciais, inclusive as demandas com liquidações de sentenças inconclusas (sem trânsito em julgado), seu pagamento dar-se-á à medida que os valores devidos vierem a tornar-se líquidos, certos e exigíveis, observados os limites legais, inclusive quanto à forma e prazo de pagamento.

2.1.1.2. Titulares de Créditos Quirografários

a) o pagamento das dívidas classificadas pela empresa como de pequeno valor, assim consideradas aquelas de até R\$ 1.600,00 por credor, desde que não haja objeção da respectiva classe de credores, serão pagas em quotas trimestrais de R\$ 200,00 cada uma, tantas quantas necessárias ao pagamento da dívida. Os pagamentos dos credores deste grupo observarão carência de doze meses, contados desta data, com dois anos de prazo para o seu pagamento;

b) o pagamento das dívidas da recuperanda superiores a R\$ 1.600,00 por credor, observará o plano de pagamento, considerando-se o prazo de 12 meses de carência, contado da concessão da recuperação judicial, com seis (6) anos de prazo de pagamento, conforme projeção da tabela de pagamentos (anexos 01 e 03); e,

c) adicionalmente aos parcelamentos previstos nos itens a e b, desta cláusula, o pagamento dos haveres dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial (agentes financeiros, fornecedores de bens, insumos e serviços), que mantiverem o fornecimento para a empresa após a propositura do processo de recuperação judicial com produtos, preços e prazos compatíveis com os praticados pelo mercado, a recuperanda pagará regularmente o fornecimento novo, acrescido de valor equivalente a 5% do valor desta fatura por conta da dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial, desde que ajustado pelas partes. Trata-se de oferta igual aos iguais para pagamento das obrigações da empresa com os seus credores.



2.1.1.3. Titulares de Crédito com Garantia Real

a) passivos com garantia real – a empresa oferece aos credores deste grupo a possibilidade de composição das dívidas por transação e/ou através da dação em pagamento de bens móveis e/ou imóveis não essenciais ao processo produtivo, visando a redução do grau de endividamento, sem prejuízo do resultado; a apuração de eventual saldo será pago nas condições dos demais credores, observado o respectivo grupo;

b) passivos com garantias de avais ou fianças – aos credores deste grupo a empresa oferece o pagamento nas condições dos demais credores, observada o prazo de 12 meses de carência, contado da concessão da recuperação judicial, com seis (6) anos de prazo de pagamento, conforme projeção da tabela de pagamentos (anexos 01 e 03); e,

c) adicionalmente aos parcelamentos previstos nos itens a e b, desta cláusula, o pagamento dos haveres dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial (agentes financeiros, fornecedores de bens, insumos e serviços), que mantiverem o fornecimento para a empresa após a propositura do processo de recuperação judicial com produtos, preços e prazos compatíveis com os praticados pelo mercado, a recuperanda pagará regularmente a dívida gerada com a operação nova, acrescida de valor equivalente a 5% do valor desta fatura por conta da dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial, desde que ajustado pelas partes. Trata-se de oferta igual aos iguais para pagamento das obrigações da empresa com os seus credores.

2.1.1.4. Titulares de Créditos Tributários

a) passivo tributário poderá ser parcelado na forma e nos prazos permitidos pelo Código Tributário Nacional – CTN e legislação complementar pertinente.

2.1.2. Equalização de Juros e Encargos Financeiros

Conforme tabela descritiva do **Anexo 01**, a empresa apresenta no plano de recuperação judicial a equalização dos encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação, calculados com base em juros remuneratórios de 6,00% ao ano, incidentes sobre a parcela devida, acrescida da variação da Taxa Referencial – TR, pagável juntamente com o principal da parcela.

2.1.3. A Cisão, Incorporação, Fusão, ou Transformação da Sociedade

A reorganização societária, obedecidos aos preceitos da lei civil ou da legislação própria das companhias, também poderá ser alcançada através da cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios nas relações internas da sociedade e, se o caso, as relações desta com outras sociedades.

Os sócios, sempre voltados à preservação da recuperanda, admitem a avaliação de qualquer das hipóteses apresentadas, isoladamente ou combinada, observada a regra do art. 50 da Lei 11.101/2005.

2.1.4. Aumento do Capital Social e/ou Alienação de Quotas

A empresa recuperanda está aberta à avaliação e ao aporte de capital de terceiros através do ingresso de novos sócios, o que pode ser viabilizado através da venda e compra de quotas decorrentes do aumento do capital social, admitindo os atuais sócios inclusive a possibilidade de alteração do controle societário.

Quanto aos sócios, lembra-se que o seu patrimônio é representado basicamente pelas respectivas participações sociais, que têm a empresa como seu principal patrimônio, motivado pela crença no seu sucesso.

A capitalização imediata também é viável através da conversão de créditos em quotas de participação no capital social. A medida, além do aumento do capital, se traduz inversamente em redução proporcional do grau de endividamento da empresa, com redução de igual pressão sobre o caixa.

Importante frisar que os sócios admitem a transformação do tipo jurídico da empresa de sociedade por quotas de responsabilidade limitada para sociedade por ações, desde que conveniente aos interesses do investidor.

Da mesma forma admite a conversão de créditos em quotas de participação societária, o que levará à redução do endividamento pela migração de parcela da conta devedora da empresa para a conta de capital. A quota de capital social, como moeda de pagamento de credores ou fornecedores, constitui medida que a empresa recuperanda coloca à disposição dos credores.

2.1.5. Parcerias Estratégicas

O nível de conhecimento técnico alcançado pela empresa proporcionou o seu reconhecimento no mercado em que se situa, possibilitando a formação de alianças estratégicas que somam ao negócio a confiabilidade de terceiros e a natural ampliação do relacionamento comercial, voltado ao preenchimento de ociosidade na capacidade produtiva.

Após a distribuição da recuperação judicial, a empresa passou a prospectar novas oportunidades de negócios, através da formação de parcerias, visando elevar ao máximo a capacidade produtiva instalada na prestação de serviços, somada à ampliação da prestação de serviços pela utilização da frota terceirizada, agregada através da formação de parcerias estratégicas.

2.1.6. Venda de Bens e Dação em Pagamento com Bens Não Essenciais

Admite a empresa, no todo ou em parte, a possibilidade da liquidação de obrigações, no todo ou em parte, através da dação em pagamento de bens não essenciais ao seu objeto social, inclusive, preferencialmente, admite a venda e compra do imóvel da sede, pelo seu efetivo valor de mercado, com cláusula de locação por prazo mínimo pré-determinado.

A medida, no caso da dação em pagamento, proporcionará sensível redução no endividamento da empresa, sem prejuízo da produção e do faturamento, e, no caso de venda de qualquer ativo, constituirá o capital de giro necessário à operação da empresa.

A venda de bens integrantes do ativo, inclusive a venda total ou parcial do imóvel-sede poderá ser efetivado tanto com pagamento em moeda corrente, quanto através da assunção de débitos da empresa pelo comprador. O rol e a avaliação dos referidos bens se encontra no Anexo 04.

A equação proposta reduzirá o nível de endividamento da empresa, sem prejuízo da capacidade de produção. A redução do endividamento, aliado às medidas preconizadas, tornará possível a geração do resultado necessário ao pagamento dos compromissos, sem prejuízo da capacidade de geração de caixa, essencial ao cumprimento do plano de recuperação judicial.

A redução do endividamento através da venda de bens do ativo imobilizado não presentes no processo produtivo ou substituível por alternativas com melhor retorno e rentabilidade, com certeza acelerará o cumprimento do programa de pagamento proposto.

2.1.7. A Constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE)

Considerando os interesses comuns e complementares da recuperanda e dos seus credores, a segurança no atendimento das necessidades individuais, a comunhão de interesses, somado ao possível desinteresse momentâneo na constituição de sociedade com personalidade jurídica própria, as partes interessadas podem optar pela conjugação de esforços através da Sociedade de Propósito Específico, como forma de atribuir ao agente econômico a segurança necessária à viabilização da operação.

2.2. Demonstração da Viabilidade Econômica

A aferição da viabilidade econômica da empresa, medida pelo parâmetro objetivo da projeção do resultado econômico, evidencia resultado econômico positivo a partir do mês de setembro de 2008, como detalhado no **Anexo 01**.

Constituem elementos indissociáveis do projeto de viabilidade a importância social e econômica da empresa na área de sua atuação, a preservação da fonte produtora e do emprego, a relação do ativo e do passivo, as quase duas décadas de operação contínua da empresa, sem mácula nas relações creditícias, e, por fim, a confortável situação do faturamento em relação ao nível de endividamento da empresa, somado ao espaço disponível no mercado que deixou de ocupar em decorrência da momentânea situação de crise econômica e financeira. Os elementos básicos acima apontados se encontram em perfeita sintonia com a situação econômica e financeira da empresa e guardam rigorosa relação de complementaridade entre si.

2.3. Laudo Econômico-Financeiro

As projeções do resultado econômico e do fluxo de caixa demonstram a viabilidade econômica e financeira da empresa nas condições propostas no plano, abordando aspectos relevantes do negócio e das ações previstas para a solução das dificuldades financeiras, de modo a permitir a visualização da empresa na continuidade das suas operações e nas suas relação com os seus clientes e fornecedores.

2.4 Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

O laudo de avaliação dos bens e ativos da empresa recuperanda, observada a regra do inciso III do art. 53 da LFRJ, foi subdividido em três partes, segundo a classificação dos bens avaliandos:

A primeira, subscrita pelo engenheiro civil Rubens de Lucca da Luz, inscrito no CREA/RS sob nº 013.026, profissional legalmente habilitado, associado ao IBAPE/RS – Instituto de Perícias e Engenharia de Avaliações do Rio Grande do Sul, atribuiu aos imóveis o valor de R\$ 520.000,00; e, a segunda, elaborada por empresa do mercado voltada ao objeto da compra e venda de equipamentos rodoviários e veículos, tomou por base o valor de mercado dos bens, além da tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômica, tendo sido avaliados em R\$ R\$ 2.517.106,00, com o que o ativo imobilizado global da empresa se expressa pela quantia de R\$ 3.037.106,00 (três milhões, trinta e sete mil, cento e seis reais), compondo o conjunto das avaliações o **Anexo 04**.

3. Razões do Processo de Recuperação Judicial

As razões que levaram a empresa ao pleito da Recuperação Judicial estão deduzidas na peça inicial e documentos que a instruem, merecendo, de forma sintética e com os acréscimos necessários, sejam destacadas as principais:

- O achatamento do preço dos serviços, também como decorrência direta da variação cambial pela valorização da moeda nacional, o que é público e notório;
- A evolução do preço dos insumos, sem qualquer parâmetro com o custo do frete, não pode ser transferido ao preço do serviço, levando a empresa a operar com margens mínimas ou inexistentes, em nome da preservação do cliente;
- De outra parte, no mercado interno, a valorização da moeda pátria, se, de um lado, reduziu a competitividade no mercado externo, de outro, acirrou a disputa pelo mercado interno, na razão direta da necessidade de disputa do mesmo espaço pelas empresas antes voltadas em grande escala à exportação;
- Os investimentos indispensáveis, como atualização e ampliação da capacidade produtiva, que exigiu investimento em veículos e equipamentos, a instalação de filiais, essenciais à preservação da fonte geradora de receita e emprego;
- A adaptação às exigências do mercado através da contratação e implantação de processo de monitoramento e rastreamento da frota em tempo real, garantindo segurança da carga e das pessoas envolvidas no transporte;
- Os investimentos necessários à proteção ambiental, com a instalação de equipamentos de captação e purificação de efluentes líquidos, gasosos e eliminação de impurezas; e,
- O crescimento da despesa passou a absorver grande parte do faturamento bruto, sabendo-se que a atividade do transporte, por natureza, opera com custo do serviço que se situa acima de 85% do valor da receita operacional.

A ampliação da capacidade de transporte apresentou sensível evolução qualitativa e quantitativa no processo produtivo, com acentuado crescimento do volume transportado, porém, com os naturais reflexos da política de achatamento do preço dos serviços, como decorrência direta do verdadeiro descontrole cambial pela valorização da moeda nacional.

A adaptação às necessidades e exigências do mercado, como o aprimoramento do atendimento ao cliente, a produtividade e a competitividade, exigiu investimentos em veículos e equipamentos, além de constante atualização e treinamento do quadro funcional, com a finalidade de manter-se alinhada às exigências do mercado e dos clientes. Por tal razão, toda a frota da empresa é monitorada e rastreada via satélite em tempo real, garantindo a segurança da carga e das pessoas envolvidas no transporte.

No mesmo período, movida por investimentos indispensáveis na área comercial, como a abertura de filiais por exigência do mercado, a implantação de novas tecnologias, a aquisição e instalação de novos equipamentos, inclusive, rastreadores em tempo real, o aumento da capacidade de carga, aumentaram a produção com reflexos diretos na evolução da receita operacional.

4. Reorganização da Empresa e Meios de Recuperação

Com o deferimento do processamento da recuperação judicial em 03/03/2008, publicado no Diário da Justiça na edição que circulou em 12/03/2008, a direção da Gm Sul Express passou a dedicar-se à reestruturação da empresa, com adoção das medidas que constituem o objeto do Plano de Recuperação.

Os esforços concentraram-se de imediato na preservação e retomada das relações com fornecedores e clientes, na revisão dos custos fixos, adequação do quadro funcional às reais necessidades, preservação da célula produtiva capaz de executar o processo produtivo, fortalecimento das relações com os proprietários da frota terceirizada, a preservação e o restabelecimento do grau de confiança indispensável entre cliente e fornecedor, e por fim, mas não por ser menos importante, a preservação da confiança e auto-estima interna dos colaboradores.

As medidas já adotadas e outras em fase de implementação, todas alocadas na essência do plano, permitem acreditar no processo de recuperação, resumindo-se aos seguintes pontos básicos:

- A reorganização da empresa em crise financeira;
- A preservação das oportunidades de emprego, tanto diretos quanto indiretos;
- A renegociação do passivo da empresa, com a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- A equalização dos encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, sem prejuízo da legislação específica;
- A redução da estrutura de custos e sua adequação às necessidades do mercado;
- A diversificação dos processos produtivos, com preservação e aprimoramento do padrão de qualidade;
- A valorização do conhecimento técnico adequado às exigências do mercado;
- O incremento da terceirização de serviços e produção;
- O domínio das práticas comerciais do setor;
- O resgate e a valorização da credibilidade com credores, fornecedores, empregados e agentes financeiros;

- A geração dos recursos necessários ao fomento do ciclo financeiro da produção;
- A ampliação do mercado, com incremento da produção;
- A cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de quotas, sempre respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação;
- A venda e/ou alteração do controle societário, respeitados os direitos dos sócios;
- O aumento do capital social pela conversão de créditos em quotas de participação societária;
- A dação de bens integrantes do ativo imobilizado, não essenciais ao processo produtivo, em pagamento de dívidas;
- A venda de bens do ativo imobilizado; e,
- A emissão de valores mobiliários, se o caso.

Ainda que redundante, é evidente que os problemas que atingem a empresa abalaram o círculo da relação de confiança entre empresa, fornecedores e clientes. A reconstrução e reconquista desta relação, como meta básica do plano, encontra-se em pleno processo de restabelecimento e gradual recomposição. A aproximação das três partes leva à aceleração do processo de recuperação e de recomposição das perdas, somado à preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

O processo de recuperação judicial, assentado em nova conjuntura jurídica, modifica a essência das relações entre a empresa, seus credores, fornecedores, clientes e empregados, enfim, entre a empresa e a atividade empresarial. Waldo Fazzio Júnior, na obra *Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas*, 2ª Edição, Editora Atlas, pg. 128, com o seu peculiar poder de síntese, resume com profundidade o legado da nova lei: *"Inaugura uma nova conjuntura jurídica, modificando a índole das relações entre o devedor e seus credores e, bem assim, entre o devedor e seus empregados. Para não dizer, entre o devedor e a atividade empresarial que exerce. A bilateralidade é substituída pela plurilateralidade."*

5. Projeção do Resultado Econômico

5.1. Critérios Adotados na Projeção de Valores

5.1.1. Receita Operacional

A receita operacional projetada encontra amparo na atual capacidade produtiva da empresa, nas alterações projetadas e já detalhadas, na demanda potencial existente, nos preços de venda dos serviços atualmente praticados no mercado e na estrutura fiscal em vigor.

O crescimento dos volumes mereceu projeção conservadora, levando em consideração as atuais dificuldades na aquisição de insumos, de fomento do ciclo produtivo-comercial e da confiança do mercado consumidor.

5.1.2. Custo do Produto (Serviço) Vendido

O custo dos serviços se baseia na atual estrutura de produção, tomando como ponto de partida para formação dos valores projetados, o incrementado proporcional do aumento dos volumes transportados. (Anexo 01).

5.1.3. Despesas Operacionais

O exercício de projeção dos custos operacionais futuros evoluiu a partir da aplicação proporcional das despesas do passado sobre as operações previstas para o futuro, com adoção de critério de evolução proporcional ao incremento do faturamento.

Para efeito de projeção das despesas operacionais a recuperanda indica o seu valor a cada período, com a respectiva base de cálculo.

5.1.4. Despesas Financeiras

As despesas financeiras, tais como TED's, tarifas e correções do passivo, foram regularmente projetadas no período de pagamento do principal das obrigações, da mesma forma foram projetadas as despesas gerais.

No fluxo de caixa o pagamento da atualização monetária e dos juros está projetado para ser realizado juntamente com o pagamento das parcelas do principal.

5.2. Tabela de Variáveis Projetadas

As variáveis utilizadas no dimensionamento do demonstrativo de resultado estão apresentadas no Anexo 01. As principais variáveis consideradas se fixam em quantidade de caminhões e produtividade por veículo, tanto da frota própria como de terceiros, tendo sido elaboradas a partir do histórico de vendas da empresa nos últimos dois anos.

5.3. Projeção do Resultado Econômico

A Projeção do Resultado Econômico está sintetizada de forma mensal até dezembro de 2009 e semestral a partir de janeiro de 2010, como demonstrado no Anexo 01.

Para a projeção do resultado econômico e do fluxo de caixa foram consideradas as obrigações impagas em 26/02/2008, data da distribuição do feito, totalizando a quantia de R\$ 3.136.497,82 (três milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Considerou-se no fluxo de caixa projetado preço e moeda estável, o que autoriza concluir, com incremento conservador, a geração líquida de caixa a partir dos primeiros meses de 2009, autorizando concluir pela capacidade da companhia de cumprir as obrigações submetidas à recuperação judicial.

6. Projeção do Fluxo de Caixa

6.1. Critérios Adotados para os Valores Projetados

A projeção do Fluxo de Caixa, eleito como peça central do Plano de Recuperação, permite a visualização do comportamento da empresa na continuidade das suas operações, já com a perspectiva da adoção das providências projetadas. A receita e a despesa têm como base a projeção do resultado econômico, considerado o prazo de pagamento e recebimento.

O fluxo de caixa projetado foi consolidado a partir da projeção do resultado econômico, elaborado com os critérios definidos no documento, respeitado, para a receita, o princípio da data de emissão do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas - CTRC e considerados os prazos dos recebimentos e pagamentos.

Para efeito de formulação da projeção do resultado econômico e da projeção do fluxo de caixa foram consideradas as obrigações impagas em 26 de fevereiro de 2008, data da distribuição do feito, que totalizam a quantia de R\$ R\$ 3.136.497,82 (três milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), observado para as obrigações impagas o momento histórico da sua ocorrência.

A utilização dos recursos gerados prevê a priorização de pagamentos das obrigações oriundas das operações realizadas após o deferimento do processo. O pagamento das obrigações da recuperação judicial obedece à carência, prazos e taxas apresentados no **Anexo 01** e estão destacadas na projeção do fluxo de caixa.

A receita operacional bruta, no fluxo de caixa, foi considerada, como recebida no mês seguinte à sua geração, ressalvadas operações de antecipação de recebíveis, quando necessário.

O custo operacional e a despesa administrativa, excetuada a depreciação, prevêem o desembolso para o mês subsequente à sua constituição e excetuadas as provisões que serão satisfeitas na forma legal.

O valor da parcela a ser paga a cada credor, será obtido a partir do produto resultante da aplicação do percentual que ele representa no total da relação de credores (**Anexo 03**), pelo valor do crédito da geração de caixa, como demonstrado na projeção do fluxo de caixa.

6.2. Projeção do Fluxo de Caixa

A projeção do fluxo de caixa, observado o formato adequado ao tipo de negócio e ao porte da empresa, encontra-se sintetizado mensalmente até dezembro de 2009 e semestralmente a partir de então, como previsto no **Anexo 02**.

6.3. Projeção de Liquidação de Compromissos Passados

O pagamento dos credores e a satisfação das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial, enfim, a liquidação das obrigações da empresa com os seus credores (**Anexo 03**), observada a respectiva classificação, encontra-se projetado no fluxo de caixa, resumido no **Anexo 02**.

7. Plano de Mudanças

7.1. Área Econômica Financeira

A adoção de nova estratégia comercial responderá por maior flexibilidade de decisão e competitividade no fechamento de novos negócios. O acompanhamento dos resultados por indicadores gerenciais, vinculados à projeção do resultado econômico apresentado anteriormente, permitirá adoção de medidas de reforço ou corretivas, conforme a evolução do desempenho.

7.2. Área de Pessoal

Como medida inicial na reestruturação da empresa contratou um superintendente, que assumiu as suas funções no dia 2 de abril pp., com largo conhecimento do mercado de transporte, que de imediato passou a implementar novas técnicas de gestão operacional.

A empresa apresenta em seu quadro funcional profissionais com a formação própria às suas características e necessidades, perfeitamente sintonizados e aptos ao cumprimento das exigências decorrentes do processo de recuperação.

Em complemento, o treinamento a partir da base mantida permitirá, se o caso, o desenvolvimento dos recursos humanos necessários à ampliação da atividade, conforme o crescimento no volume de operações.

7.3. Área de Marketing

A mudança no modelo de gestão comercial já permitiu a reestruturação do atual sistema de gestão dos contratos de transporte, permitindo maior produtividade, agilidade e eficiência no cumprimento das metas estabelecidas, capazes de fazer frente às variações de mercado.

A aproximação da empresa de seus parceiros comerciais haverá de levar à solidificação das relações com redução da fragilidade do modelo comercial tradicional, somado ao fato de que a proximidade das partes reforça a indispensável credibilidade e confiança mútua que deve nortear as relações comerciais, sempre voltadas à redução de custos na cadeia produtiva, sobrecarregada por tributos e o custo do capital de terceiros.

7.4. Área Estratégica

A atuação conjunta com fornecedores de insumos essenciais à prestação do serviço de transporte, além da segurança e eficiência no atendimento, levará à otimização do custo de produção, com aumento do grau de competitividade. Ainda, a terceirização do serviço através de parcerias operacionais proporciona o incremento de faturamento, sem necessidade de investimentos em imobilizações, acrescidas, se necessário, da ampliação e formação de novas alianças estratégicas.

As medidas propostas e em fase de implantação deve ser somada a política de estabelecimento de contratos de suprimento e fornecimentos de longo prazo, tanto com fornecedores como com clientes, permitindo a geração de ganhos aos parceiros da cadeia produtiva formada.

8. Fatores de Evolução da Empresa

A requerente, sociedade empresária de médio porte para os efeitos legais, constituída por prazo indeterminado, mantém uma filial instalada na Av. Dracena, nº 955, no Bairro Jaguaré, em São Paulo/SP, não participa de outras empresas e tampouco integra grupo econômico, exercendo regularmente suas atividades desde a fundação em 29 de janeiro de 1993.

O socorro da recuperação judicial, como instituto jurídico de ação coletiva – com o objeto de superação de crise momentânea em empresa viável e em condições de plena recuperação – implica em novação dos créditos anteriores ao ajuizamento da ação, segundo digno conceito do artigo 59 da Lei.

A empresa recorre ao remédio legal da recuperação judicial como solução não apenas à sua auto-preservação, mas, como meio e fim ao cumprimento dos seus compromissos com o emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, com o resultado da preservação da empresa, a sua função social e o estímulo à atividade econômica.

A superação das dificuldades carrega um aprendizado que acaba por se transformar em visão diferenciada do verdadeiro negócio da empresa, que transferido à gestão do negócio e somado ao conhecimento técnico, se transformou em fator de evolução.

O reconhecimento da empresa como fonte produtora e não apenas como outro fornecedor, deverá atrair novos negócios. O sucesso do novo cenário depende da recuperação do círculo de confiança entre a empresa e seus parceiros, tanto na compra quanto na venda. A importância da empresa apresenta consequências diretas além dos seus limites, situando-se o impacto da sua atividade como fonte produtora, geradora de empregos e ocupação de mão-de-obra, o interesse dos fornecedores, credores e clientes, no seio de toda a comunidade e de tantos quantos são atingidos pela momentânea crise financeira que abala a empresa, que mantém plena possibilidade e capacidade de superação.

Some-se à firme convicção da viabilidade econômica da autora, com a consideração da sua experiência e da qualidade dos seus produtos, a demonstração da possibilidade de superação da crise pelo resgate da rentabilidade do negócio na forma projetada no plano de recuperação.

Já na peça inicial a empresa comprovou a sua viabilidade, com destaque aos índices de sustentabilidade que são aceitáveis, apesar da pressão exercida sobre o caixa pelo elevado custo operacional, como mostram os balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados acumulados dos exercícios de 2005 a 2007

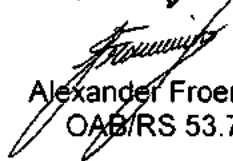
Finalmente, destaca a empresa recuperanda que imediatamente após o deferimento do processamento da recuperação judicial passou a adotar medidas e ações gerenciais que já repercutem no seu desempenho, com pronta resposta no aumento da receita operacional, início da retomada do espaço perdido, com projeção segura de ampliação da sua participação no mercado. Estas medidas já em execução integram o conjunto de ações essenciais ao saneamento da empresa.

A repercussão positiva imediata dos meios já em processo de implantação na empresa, pelos quais a devedora deverá superar as dificuldades que enfrenta, remetem à consistência do plano e ao adequado diagnóstico das razões da crise.

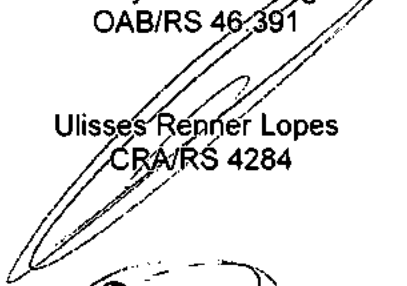
Este o plano de recuperação judicial, com os anexos que o integram, que a empresa em recuperação judicial apresenta aos credores, observada a classificação do artigo 41 da Lei 11.101/2005, que espera seja aceito para o seu cumprimento na forma proposta, colocando-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Gravataí, 7 de maio de 2008.

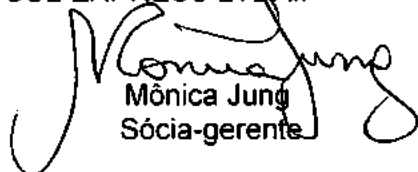

Arvidt Orti Froemming
OAB/RS 5907


Alexander Froemming
OAB/RS 53.786


Evelyn Froemming
OAB/RS 46.391


Ulisses Renner Lopes
CRA/RS 4284

GM SUL EXPRESS LTDA.:


Mônica Jung
Sócia-gerente


Sérgio Guadagnin
Sócio-gerente

P.S. – Seguem Anexos

9. Anexos do Plano de Recuperação Judicial

9.1. **Anexo 01** – Projeção do Resultado Econômico;

9.2. **Anexo 02** – Projeção do Fluxo de Caixa;

9.3. **Anexo 03** – Relação de Credores, Parcelas e Percentuais; e,

9.4. **Anexo 04** – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Anexo 01

Projeção do Resultado Econômico

	PROJEÇÃO ECONÔMICA				GMSUL	EXPRESS	2008		
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA OPERAC. BRUTA	180.000,00	180.000,00	200.000,00	240.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.840.000,00
DESP. OPERACIONAIS	(123.970,00)	(124.970,00)	(138.540,00)	(168.500,00)	(181.070,00)	(181.070,00)	(181.070,00)	(181.070,00)	(1.280.260,00)
DESP. C/PESS. E SERV. TERC.	(43.260,33)	(43.260,33)	(45.479,33)	(45.679,33)	(47.898,33)	(47.898,33)	(47.898,33)	(47.898,33)	(369.272,64)
DESP. FINANCEIRAS	(3.350,00)	(3.350,00)	(3.700,00)	(4.400,00)	(4.750,00)	(4.750,00)	(4.750,00)	(4.750,00)	(33.800,00)
DESP. ADMINISTRATIVAS	(7.850,00)	(7.850,00)	(8.160,00)	(8.750,00)	(9.050,00)	(9.050,00)	(9.050,00)	(9.050,00)	(68.800,00)
IMPOSTOS	(10.620,00)	(10.620,00)	(11.800,00)	(14.160,00)	(15.340,00)	(15.340,00)	(15.340,00)	(15.340,00)	(108.560,00)
RESULTADO LÍQUIDO	(9.050,33)	(10.050,33)	(7.669,33)	(1.489,33)	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	(20.692,64)

	JAN 09	FEV 09	MAR 09	ABR 09	MAI 09	JUN 09	JUL 09	AGO 09	SET 09	OUT 09	NOV 09
RECEITA OPERAC. BRUTA	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	374.000,00	374.000,00	374.000,00	374.000,00	374.000,00
DESP. OPERACIONAIS	(222.550,00)	(222.550,00)	(222.550,00)	(222.550,00)	(222.550,00)	(222.550,00)	(254.350,00)	(254.350,00)	(254.350,00)	(254.350,00)	(254.350,00)
DESP. C/PESS. E SERV. TERC.	(48.248,33)	(48.248,33)	(48.248,33)	(48.248,33)	(48.248,33)	(48.248,33)	(48.468,33)	(48.468,33)	(48.468,33)	(48.468,33)	(48.468,33)
DESP. FINANCEIRAS	(5.975,00)	(5.975,00)	(5.975,00)	(5.975,00)	(5.975,00)	(5.975,00)	(6.745,00)	(6.745,00)	(6.745,00)	(6.745,00)	(6.745,00)
DESP. ADMINISTRATIVAS	(10.100,00)	(10.100,00)	(10.100,00)	(10.100,00)	(10.100,00)	(10.100,00)	(10.760,00)	(10.760,00)	(10.760,00)	(10.760,00)	(10.760,00)
IMPOSTOS	(19.470,00)	(19.470,00)	(19.470,00)	(19.470,00)	(19.470,00)	(19.470,00)	(22.066,00)	(22.066,00)	(22.066,00)	(22.066,00)	(22.066,00)
RESULTADO LÍQUIDO	23.656,67	23.656,67	23.656,67	23.656,67	23.656,67	23.656,67	31.610,67	31.610,67	31.610,67	31.610,67	31.610,67

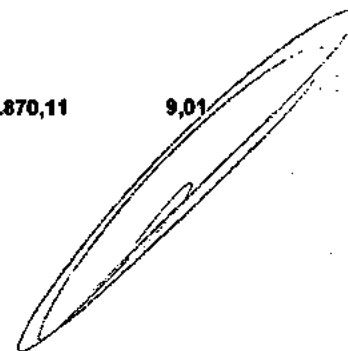
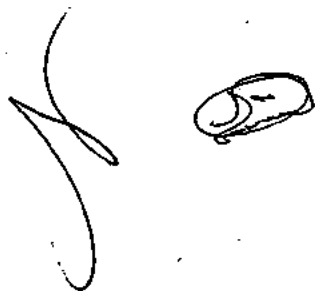
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

01/09

	TOTAL	2010/1	2010/2	2011/1	2011/2	2012/1	2012/2	2013/1	2013/2	2014/1	2014/2
RECEITA OPERAC. BRUTA	4.224.000,00	2.508.000,00	2.608.000,00	2.772.000,00	2.772.000,00	2.904.000,00	2.904.000,00	2.904.000,00	2.904.000,00	2.904.000,00	2.904.000,00
DESP. OPERACIONAIS	(2.861.400,00)	(1.716.900,00)	(1.716.900,00)	(1.907.700,00)	(1.907.700,00)	(2.003.100,00)	(2.003.100,00)	(2.003.100,00)	(2.003.100,00)	(2.078.100,00)	(2.078.100,00)
DESP. C/PESS. E SERV. TERC.	(580.299,96)	(292.129,98)	(292.129,98)	(284.283,33)	(291.250,00)	(291.910,00)	(291.910,00)	(291.910,00)	(291.910,00)	(283.110,00)	(283.110,00)
DESP. FINANCEIRAS	(76.320,00)	(45.090,00)	(45.090,00)	(49.710,00)	(49.710,00)	(52.020,00)	(52.020,00)	(52.020,00)	(52.020,00)	(52.020,00)	(52.020,00)
DESP. ADMINISTRATIVAS	(126.160,00)	(68.520,00)	(68.520,00)	(72.480,00)	(72.480,00)	(74.460,00)	(74.460,00)	(74.460,00)	(74.460,00)	(74.460,00)	(74.460,00)
IMPOSTOS	(249.216,00)	(147.972,00)	(147.972,00)	(163.548,00)	(163.548,00)	(171.336,00)	(171.336,00)	(171.336,00)	(171.336,00)	(171.336,00)	(171.336,00)
RESULTADO LÍQUIDO	331.604,04	237.388,02	237.388,02	294.278,67	287.312,00	311.174,00	311.174,00	311.174,00	311.174,00	244.974,00	244.974,00

	2 0 1 5 /1	2 0 1 5 /2	TOTAL	TOTAL GERAL	
RECEITA OPERAC. BRUTA	2.904.000,00	2.904.000,00	33.792.000,00	39.866.000,00	100,00
DESP. OPERACIONAIS	(2.078.100,00)	(2.078.100,00)	(23.574.000,00)	(27.715.660,00)	(69,54)
DESP. C/PESS. E SERV. TERC.	(283.110,00)	(283.110,00)	(3.459.873,29)	(4.409.445,89)	(11,06)
DESP. FINANCEIRAS	(52.020,00)	(52.020,00)	(605.760,00)	(715.880,00)	(1,80)
DESP. ADMINISTRATIVAS	(74.460,00)	(74.460,00)	(877.680,00)	(1.071.640,00)	(2,59)
IMPOSTOS	(171.336,00)	(171.336,00)	(1.993.728,00)	(2.361.504,00)	(5,90)
RESULTADO LÍQUIDO	244.974,00	244.974,00	3.280.958,71	3.591.870,11	9,01


	2008								
	FLUXO		CAIXA		GM SUL		EXPRESS		
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INGRESSO DE RECURSOS	146.450,00	176.850,00	186.600,00	215.800,00	245.450,00	255.450,00	255.450,00	255.450,00	1.737.400,00
DESP. OPERACIONAIS	125.650,00	126.650,00	140.220,00	170.180,00	179.870,00	179.870,00	179.870,00	179.870,00	1.282.180,00
DESP. C/PES. E TERC.	42.910,33	43.260,33	45.055,33	45.479,33	47.474,33	47.898,33	47.898,33	47.898,33	367.874,64
DESP. ADMINISTRAT.	7.850,00	7.850,00	8.150,00	8.750,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	68.800,00
DESP. FINANC./IMPOSTOS	200,00	10.820,00	10.820,00	12.000,00	14.360,00	15.540,00	15.540,00	15.540,00	94.820,00
PGTO. PLANO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PAGAMENTOS	176.610,33	188.580,33	204.245,33	236.409,33	250.754,33	252.358,33	252.358,33	252.358,33	1.813.674,64
(RECEB. - PAGAM.)	(30.160,33)	(11.730,33)	(17.745,33)	(20.609,33)	(5.304,33)	3.091,67	3.091,67	3.091,67	(76.274,64)
SALDO INICIAL	(50.000,00)	(80.160,33)	(91.890,66)	(109.635,99)	(130.245,32)	(135.549,65)	(132.457,98)	(129.366,31)	(50.000,00)
SALDO FINAL	(80.160,33)	(91.890,66)	(109.635,99)	(130.245,32)	(135.549,65)	(132.457,98)	(129.366,31)	(126.274,64)	(126.274,64)

	JAN 09	FEV 09	MAR 09	ABR 09	MAI 09	JUN 09	JUL 09	AGO 09	SET 09	OUT 09	NOV 09	DEZ 09	TOTAL
INGRESSO DE RECURSOS	289.225,00	324.225,00	324.225,00	324.225,00	324.225,00	324.225,00	345.455,00	367.455,00	367.455,00	367.455,00	367.455,00	367.455,00	4.093.080,00
DESP. OPERACIONAIS	221.350,00	221.350,00	221.350,00	224.230,00	224.230,00	224.230,00	256.030,00	256.030,00	253.150,00	253.150,00	253.150,00	253.150,00	2.861.400,00
DESP. C/PES. E TERC.	47.898,33	48.248,33	48.248,33	48.248,33	48.248,33	48.248,33	48.468,33	48.468,33	48.468,33	48.468,33	48.468,33	48.468,33	579.949,96
DESP. ADMINISTRAT.	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.760,00	10.760,00	10.760,00	10.760,00	10.760,00	10.760,00	125.180,00
DESP. FINANC./IMPOSTOS	15.540,00	19.670,00	19.670,00	19.670,00	19.670,00	19.670,00	19.670,00	22.266,00	22.266,00	22.266,00	22.266,00	22.266,00	244.890,00
PGTO. PLANO	-	-	-	-	-	53.376,69	51.976,69	51.976,69	53.326,68	51.976,69	51.976,69	53.082,99	367.693,12
TOTAL PAGAMENTOS	294.888,33	299.368,33	299.368,33	302.248,33	302.248,33	355.625,02	386.905,02	389.501,02	387.971,01	386.621,02	386.621,02	387.727,32	4.179.093,08
(RECEB. - PAGAM.)	(6.663,33)	24.856,67	24.856,67	21.976,67	21.976,67	(31.400,02)	(41.450,02)	(22.046,02)	(20.516,01)	(19.166,02)	(19.166,02)	(20.272,32)	(86.013,08)
SALDO INICIAL	(126.274,64)	(131.937,97)	(107.081,30)	(82.224,63)	(60.247,96)	(38.271,29)	(69.671,31)	(111.121,33)	(133.167,35)	(153.683,36)	(172.849,38)	(192.015,40)	(126.274,64)
SALDO FINAL	(131.937,97)	(107.081,30)	(82.224,63)	(60.247,96)	(38.271,29)	(69.671,31)	(111.121,33)	(133.167,35)	(153.683,36)	(172.849,38)	(192.015,40)	(212.287,72)	(212.287,72)

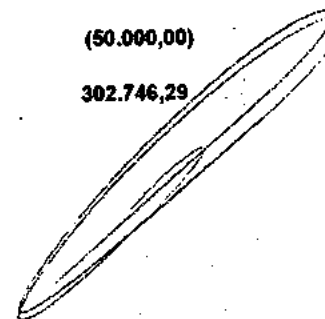
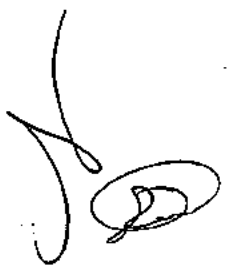
26/12

	2010 /1	2010 /2	2011 /1	2011 /2	2012 /1	2012 /2	2013 /1	2013 /2	2014 /1	2014 /2	2015 /1	2015 /2
INGRESSO DE RECURSOS	2.464.110,00	2.464.110,00	2.723.490,00	2.723.490,00	2.853.180,00	2.853.180,00	2.853.180,00	2.853.180,00	2.853.180,00	2.853.180,00	2.853.180,00	2.853.180,00
DESP. OPERACIONAIS	1.718.340,00	1.715.460,00	1.909.140,00	1.906.260,00	2.004.540,00	2.001.660,00	2.004.540,00	2.001.660,00	2.079.540,00	2.076.660,00	2.076.660,00	2.076.660,00
DESP. C/PES. E TERC.	292.129,98	292.129,98	284.283,33	291.250,00	291.910,00	291.910,00	291.910,00	291.910,00	283.110,00	283.110,00	283.110,00	283.110,00
DESP. ADMINISTRAT.	68.520,00	68.520,00	72.480,00	72.480,00	74.460,00	74.460,00	74.460,00	74.460,00	74.460,00	74.460,00	74.460,00	74.460,00
DESP. FINANC./IMPOSTOS	149.172,00	149.172,00	164.748,00	164.748,00	172.536,00	172.536,00	172.536,00	172.536,00	172.536,00	172.536,00	172.536,00	172.536,00
PGTO. PLANO	303.340,62	251.489,09	250.683,02	250.633,02	250.633,02	250.633,02	250.633,02	250.633,02	250.633,02	250.633,02	208.060,83	-
TOTAL PAGAMENTOS	2.531.502,60	2.476.771,07	2.681.334,35	2.685.371,02	2.794.079,02	2.791.199,02	2.794.079,02	2.791.199,02	2.860.279,02	2.857.399,02	2.815.626,83	2.606.766,00
(RECEB. - PAGAM.)	(67.392,60)	(12.661,07)	42.155,65	38.118,98	59.100,98	61.980,98	59.100,98	61.980,98	(7.099,02)	(4.219,02)	37.553,17	246.414,00
SALDO INICIAL	(212.287,72)	(279.680,32)	(292.341,39)	(250.185,74)	(212.066,76)	(152.965,78)	(90.984,80)	(31.883,82)	30.097,16	22.998,14	18.779,12	56.332,29
SALDO FINAL	(279.680,32)	(292.341,39)	(250.185,74)	(212.066,76)	(152.965,78)	(90.984,80)	(31.883,82)	30.097,16	22.998,14	18.779,12	56.332,29	302.746,29

	TOTAL	TOTAL GERAL
INGRESSO DE RECURSOS	33.200.640,00	39.031.120,00

DESP. OPERACIONAIS	23.571.120,00	27.714.700,00
DESP. C/PES. E TERC.	3.459.873,29	4.407.697,89
DESP. ADMINISTRAT.	877.680,00	1.071.640,00
DESP. FINANC./IMPOSTOS	2.008.128,00	2.347.838,00
PGTO. PLANO	2.768.804,70	3.136.497,82
TOTAL PAGAMENTOS	32.685.605,99	38.678.373,71

(RECEB. - PAGAM.)	515.034,01	352.746,29
SALDO INICIAL	(212.287,72)	(50.000,00)
SALDO FINAL	302.746,29	302.746,29



Anexo 02

Projeção do Fluxo de Caixa

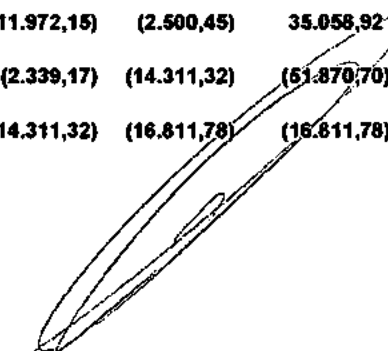
	FLUXO	CAIXA	GM SUL	EXPRESS	2.008				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INGRESSO DE RECURSOS	146.450,00	176.850,00	186.500,00	206.150,00	225.800,00	235.800,00	245.450,00	255.450,00	1.678.450,00
DESP. OPERACIONAIS	125.650,00	126.650,00	140.220,00	155.700,00	165.390,00	165.390,00	179.870,00	179.870,00	1.238.740,00
DESP. C/PES. E TERC.	42.910,33	43.260,33	45.055,33	45.479,33	47.374,33	47.798,33	47.798,33	47.898,33	367.574,84
DESP. ADMINISTRAT.	7.850,00	7.850,00	8.150,00	8.450,00	8.750,00	8.750,00	9.050,00	9.050,00	67.900,00
DESP. FINANC./IMPOSTOS	200,00	325,57	245,57	530,45	832,05	1.196,93	1.196,93	1.578,53	6.106,06
PGTO. PLANO									
TOTAL PAGAMENTOS	176.610,33	178.085,90	193.670,90	210.159,78	222.346,38	223.135,26	237.915,26	238.396,86	1.680.320,70
(RECEB. - PAGAM.)	(30.160,33)	(1.235,90)	(7.170,90)	(4.009,78)	3.453,62	12.664,74	7.534,74	17.053,14	(1.870,70)
SALDO INICIAL	(50.000,00)	(80.160,33)	(81.396,23)	(88.567,14)	(92.576,92)	(89.123,30)	(76.458,57)	(68.923,83)	(50.000,00)
SALDO FINAL	(80.160,33)	(81.396,23)	(88.567,14)	(92.576,92)	(89.123,30)	(76.458,57)	(68.923,83)	(51.870,70)	(51.870,70)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8/8

	JAN 09	FEV 09	MAR 09	ABR 09	MAI 09	JUN 09	JUL 09	AGO 09	SET 09	OUT 09	NOV 09	DEZ 09	TOTAL
INGRESSO DE RECURSOS	267.995,00	280.995,00	280.995,00	280.995,00	291.610,00	302.610,00	313.225,00	324.225,00	334.840,00	345.840,00	356.455,00	367.455,00	3.747.240,00
DESP. OPERACIONAIS	189.550,00	189.550,00	189.550,00	192.430,00	208.330,00	208.330,00	224.230,00	224.230,00	237.250,00	237.250,00	253.150,00	253.150,00	2.607.000,00
DESP. C/PES. E TERC.	47.898,33	48.028,33	48.028,33	48.028,33	48.138,33	48.138,33	48.248,33	48.248,33	48.358,33	48.358,33	48.468,33	48.468,33	578.409,96
DESP. ADMINISTRAT.	9.440,00	9.440,00	9.440,00	9.440,00	9.770,00	9.770,00	10.100,00	10.100,00	10.430,00	10.430,00	10.760,00	10.760,00	119.880,00
DESP. FINANC./IMPOSTOS	1.578,53	2.806,13	2.806,13	2.806,13	2.806,13	3.228,13	3.228,13	3.650,13	3.650,13	4.072,13	4.072,13	4.494,13	39.198,00
PGTO. PLANO	-	-	-	-	-	53.376,69	51.976,69	51.976,69	53.326,68	51.976,69	51.976,69	53.082,99	367.693,12
TOTAL PAGAMENTOS	248.466,86	249.824,46	249.824,46	252.704,46	269.044,46	322.843,15	337.783,15	338.205,15	353.015,14	352.087,15	368.427,15	369.955,45	3.712.181,08
(RECEB. - PAGAM.)	19.528,14	31.170,54	31.170,54	28.290,54	22.585,54	(20.233,15)	(24.558,15)	(13.980,15)	(18.175,14)	(6.247,15)	(11.972,15)	(2.500,45)	35.058,92
SALDO INICIAL	(51.870,70)	(32.342,56)	(1.172,02)	29.998,51	58.289,05	80.854,59	60.621,43	36.063,28	22.083,13	3.907,98	(2.339,17)	(14.311,32)	(51.870,70)
SALDO FINAL	(32.342,56)	(1.172,02)	29.998,51	58.289,05	80.854,59	60.621,43	36.063,28	22.083,13	3.907,98	(2.339,17)	(14.311,32)	(16.811,78)	(16.811,78)

0/92

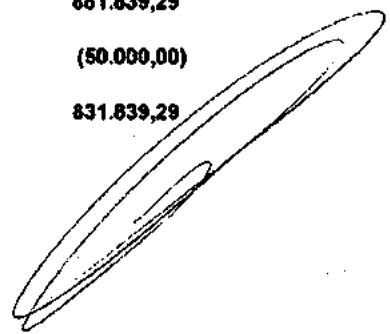
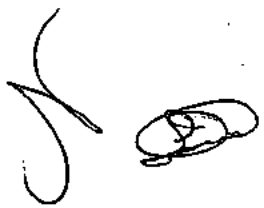
	2010 /1	2010 /2	2011 /1	2011 /2	2012 /1	2012 /2	2013 /1	2013 /2	2014 /1	2014 /2	2015 /1	2015 /2
INGRESSO DE RECURSOS	2.204.730,00	2.204.730,00	2.204.730,00	2.204.730,00	2.204.730,00	2.204.730,00	2.204.730,00	2.204.730,00	2.204.730,00	2.204.730,00	2.204.730,00	2.204.730,00
DESP. OPERACIONAIS	1.527.540,00	1.524.660,00	1.527.540,00	1.524.660,00	1.527.540,00	1.524.660,00	1.527.540,00	1.524.660,00	1.527.540,00	1.524.660,00	1.524.660,00	1.524.660,00
DESP. C/PES. E TERC.	290.809,98	290.809,98	281.643,33	288.610,00	288.610,00	288.610,00	288.610,00	288.610,00	279.810,00	279.810,00	279.810,00	279.810,00
DESP. ADMINISTRAT.	64.560,00	64.560,00	64.560,00	64.560,00	64.560,00	64.560,00	64.560,00	64.560,00	64.560,00	64.560,00	64.560,00	64.560,00
DESP. FINANC./IMPOSTOS	26.964,80	26.964,80	27.698,13	27.140,80	27.140,80	27.140,80	27.140,80	27.140,80	27.844,80	27.844,80	27.844,80	27.844,80
PGTO. PLANO	303.340,62	251.489,09	250.683,02	250.633,02	250.633,02	250.633,02	250.633,02	250.633,02	250.633,02	250.633,02	208.860,83	-
TOTAL PAGAMENTOS	2.213.215,40	2.158.483,87	2.152.124,48	2.155.603,82	2.158.483,82	2.155.603,82	2.158.483,82	2.155.603,82	2.150.387,82	2.147.507,82	2.105.735,63	1.896.874,80
(RECEB. - PAGAM.)	(8.485,40)	46.246,13	52.605,52	49.126,18	46.246,18	49.126,18	46.246,18	49.126,18	54.342,18	57.222,18	98.994,37	307.855,20
SALDO INICIAL	(16.811,78)	(25.297,18)	20.948,95	73.554,46	122.680,64	168.926,82	218.053,00	264.299,18	313.425,36	367.767,54	424.989,72	523.984,09
SALDO FINAL	(26.297,18)	20.948,95	73.554,46	122.680,64	168.926,82	218.053,00	264.299,18	313.425,36	367.767,54	424.989,72	523.984,09	831.839,29

01/2

	TOTAL	TOTAL GERAL
INGRESSO DE RECURSOS	26.456.760,00	31.882.450,00

DESP. OPERACIONAIS	18.310.320,00	22.156.060,00
DESP. C/PES. E TERC.	3.425.553,29	4.371.537,89
DESP. ADMINISTRAT.	774.720,00	962.500,00
DESP. FINANC./IMPOSTOS	328.710,94	374.015,00
PGTO. PLANO	2.768.804,70	3.136.497,82
TOTAL PAGAMENTOS	25.608.108,93	31.000.610,71

(RECEB. - PAGAM.)	848.651,07	881.839,29
SALDO INICIAL	(16.811,78)	(50.000,00)
SALDO FINAL	831.839,29	831.839,29



Anexo 03

Relação de Credores, Parcelas e Percentuais

270
D**GM SUL EXPRESS LTDA****Anexo 03.1 - Relação de Credores, Parcelas e Percentuais**

Quirografários Pequeno Valor - Créditos até R\$ 1.600,00

CREDORES	Crédito	Parcela Trimestral	Quant. Parcelas	Última Parcela	% Sobre o Total
MEGA KLT TRANSPORTES LTDA	R\$ 349,99	R\$ 200,00	2	R\$ 149,99	5%
AUTO ELETRICA MANICA LTDA	R\$ 506,30	R\$ 200,00	2	R\$ 106,30	8%
NEOGRAF INDUSTRIAL LTDA - EPP	R\$ 685,00	R\$ 200,00	3	R\$ 85,00	11%
CIA DE TURISMO - ALIATTI TURISMO LTDA	R\$ 1.065,98	R\$ 200,00	5	R\$ 55,98	17%
CONDOMINIO EDIF. MIRANTE DO BUTANTÃ	R\$ 1.172,20	R\$ 200,00	5	R\$ 172,20	18%
DPA-DISTRIB. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	R\$ 1.217,89	R\$ 200,00	6	R\$ 17,89	19%
GASPURO	R\$ 1.450,00	R\$ 200,00	7	R\$ 50,00	22%
TOTAL DO GRUPO	R\$ 6.447,36	R\$ 1.400,00		R\$ 647,36	100%

271
D

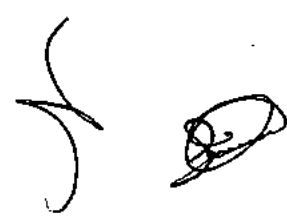
GM SUL EXPRESS LTDA

Anexo 03.2 - Relação de Credores, Parcelas e Percentuais

Quirografários e Instituições Financeiras (Garantia e Aval ou Fiança)

Creditos acima de R\$ 1.600,00

CREDORES	CREDITO	PARCELA MENSAL	% Sobre o Total
AUTO POSTO JAMANTA LTDA	R\$ 936.283,65	R\$ 13.003,94	31,13%
AUTO POSTO TIJUCAS LTDA	R\$ 553.038,00	R\$ 7.681,08	18,39%
AUTOTRAC COM TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 1.939,76	R\$ 26,94	0,06%
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 262.844,10	R\$ 3.550,61	8,74%
BANCO FINANSA S/A	R\$ 55.119,10	R\$ 765,54	1,83%
BANCO REAL ABN AMRO	R\$ 593.295,85	R\$ 8.240,22	19,73%
BRADESCO LEASING S/A	R\$ 75.109,87	R\$ 1.043,19	2,50%
CENTRO CLINICO CANOAS	R\$ 14.058,70	R\$ 195,26	0,47%
EDSON JOSE DA SILVA	R\$ 8.773,00	R\$ 121,85	0,29%
ESSO BRASILEIRA DE PETROLEOS LTDA	R\$ 103.231,72	R\$ 1.433,77	3,43%
JAMAL ABDUL FATHA MAHAMUD	R\$ 180.000,00	R\$ 2.500,00	5,98%
MADEREIRA HERVAL LTDA	R\$ 48.516,71	R\$ 673,84	1,61%
MECANICA BAUCAR	R\$ 4.171,33	R\$ 57,94	0,14%
MECANICA CAZARA	R\$ 18.547,58	R\$ 257,61	0,62%
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEIC. LTDA	R\$ 6.416,76	R\$ 89,12	0,21%
OURO E PRATA ARMAZENS GERAIS	R\$ 1.850,00	R\$ 25,69	0,06%
POSTO DE SERVIÇOS APOLO 8 LTDA	R\$ 82.875,27	R\$ 1.151,05	2,76%
RANDON SISTEMA DE AQUISIÇÃO S/C	R\$ 28.873,12	R\$ 401,02	0,96%
RICARDO MACHADO TEIXEIRA DE ANDRADE	R\$ 4.798,40	R\$ 66,64	0,16%
SCHAIN ADM E INF LTDA-CONTROLSAT	R\$ 24.817,30	R\$ 344,68	0,83%
TURBO DIESEL VALADARES	R\$ 3.036,00	R\$ 42,17	0,10%
TOTAL DO GRUPO	R\$ 3.007.596,22	R\$ 41.772,17	100%



272
10

GM SUL EXPRESS LTDA

Anexo 03.3 - Relação de Credores e Parcelas

Créditos Trabalhistas

CREDORES	Credito	Parcela Trimestral	Quant. Parcelas	% Sobre o Total
Antônio Inocêncio Bezerra	R\$ 4.000,00	R\$ 333,33	12	3,27%
Carlos Fernando Silva Júnior	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	12	4,90%
José Francisco da Silva Filho	R\$ 4.500,00	R\$ 375,00	12	3,67%
José Luiz Assis Pereira	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	12	9,80%
Luiz Carlos Mendes	R\$ 1.800,00	R\$ 150,00	12	1,47%
Roberto Carlos Stecanella	R\$ 18.750,00	R\$ 1.562,50	12	15,31%
Maria Heloisa Pinto dos Reis	R\$ 59.393,33	R\$ 4.949,44	12	48,50%
Carlos Ricardo Bencke	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	12	8,17%
Juarez Cardoso	R\$ 6.010,85	R\$ 500,90	12	4,91%
TOTAL DO GRUPO	122.454,18	R\$ 10.204,52		100,00%

Anexo 04

Laudo de Avaliação de Bens e Ativos



EngExata

Avaliações e Perícias Ltda.

274
ND

LAUDO DE AVALIAÇÃO

- Prédio residencial com 396,88m² e respectivo terreno com 10.926,06m².
- Rodovia Tabai / Canoas (BR-386) nº 12.000 – Nova Santa Rita / RS.

DATA : 07 / 05 / 2008

Elaborado por : Engº Rubens Lucca da Luz – CREA: RS 013.026
e Engº Luiz Carlos Villa Real – CREA: RS 012.543.

O presente Laudo possui dezesseis (16) folhas fora esta capa.

Rua Osvaldo Cruz nº 115 - B. São José - Cep: 93.040-040 - São Leopoldo/RS - Fone/Fax : (051) 3592-1923
E-Mail: rubensluz@terra.com.br - Resp. Téc.: Eng. Rubens Lucca da Luz - CREA : 13.026-D/RS

Eng. Civil RUBENS LUCCA DA LUZ
CREA: 13/026-D
CPF: 200.224.600-25



EngExata

Avaliações e Perícias Ltda.

275
101

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.- CONTRATANTE : GM SUL EXPRESS LTDA. – CNPJ :
68.751.486/0001-33.

2.- PROPRIETÁRIO : GM SUL EXPRESS LTDA. – CNPJ :
68.751.486/0001-33.

3.- INTRODUÇÃO : Pode-se definir a avaliação de um imóvel como um conjunto de operações que leva a formação de juízo sobre o valor deste. A conceituação de valor reveste-se de um caráter subjetivo, dependendo de circunstâncias diversas e do ponto de vista sob o qual está sendo examinado. Esse valor depende de uma determinada situação, seja para atender a um desejo ou a uma necessidade.

De acordo com a **NBR-14.653/2** Norma Brasileira para Avaliação Bens : Imóveis Urbanos de 30/06/2004, na avaliação de imóveis, o valor a ser determinado corresponde sempre àquele que, num dado instante, é único, qualquer que seja a finalidade da avaliação. Esse valor corresponde ao preço, que se definiria num mercado de concorrência perfeita, caracterizado pelas seguintes condições :

- Homogeneidade dos bens levados ao mercado;
- Número elevado de vendedores e compradores, de tal forma que não possam individualmente ou em grupos, alterar o mercado;
- Inexistência de influências externas;
- Racionalidade dos participantes e conhecimento absoluto de todos sobre o bem, o mercado e suas tendências;
- Perfeita mobilidade de fatores e de participantes, oferecendo liquidez com liberdade plena de entrada e saída do mercado.



O valor não deve ser confundido com o preço, pois este, representa a quantidade de dinheiro com a qual se efetua a transação imobiliária, onde são considerados outros fatores que podem reduzir ou aumentar o preço, tais como a necessidade urgente de vender ou a pouca oferta e inexistência de um mercado livre. Assim, num mercado sem as condições acima citadas, o preço poderá ser maior ou menor que o valor.

4.- OBJETIVO : Determinação do valor de mercado de um imóvel residencial (próprio para sítio de lazer) com uma residência de dois pavimentos e área construída de 396,88 m² , situado em Nova Santa Rita / RS, na Rodovia Tabai – Canoas (BR-386) nº 12.000 e seu respectivo terreno com área superficial de 10.926,06m².

5.- METODOLOGIA : Diz a NBR-14.653/2 que a metodologia avaliatória a ser utilizada deve ser fundamentada em pesquisa de mercado, envolvendo além dos preços praticados ou ofertados, as demais características e atributos que exerçam influência no valor.

Para a avaliação do terreno adotamos o Método Comparativo de Dados de Mercado, onde o valor é determinado através da comparação de dados de mercado referentes à imóveis assemelhados, quanto as características intrínsecas e extrínsecas do contexto urbano da região mercadológica.

As características e os atributos dos dados pesquisados, que exercem influência na formação do valor, devem ser ponderados por metodologia científica, ou seja, por análise de curvas de regressão, com a finalidade de encontrar um modelo estatístico válido, do qual se determina o valor com base nas evidências oferecidas pelo mercado, respeitando os níveis de rigor definidos pela Norma.

A aplicação deste método está condicionada à existência de um conjunto de dados que possam ser tomados estatisticamente como um espectro amostral do mercado imobiliário local.

Para a avaliação dos prédios utilizamos o Método de Quantificação de Custo de Benfeitorias e a depreciação calculada pelo Método de Roos-Heidecke.

6.- NÍVEL DE PRECISÃO : De acordo com a NBR-14.653/2, enquadramos o trabalho como **Fundamentação de Grau I e Precisão de Grau I**.



7.- PRESSUPOSTOS : O imóvel é constituído de :

a) Prédio Residencial : Com dois (02) pavimentos, de alvenaria de tijolos furados, estrutura, lajes de entrepiso e de forro de concreto armado, cobertura com telhas cerâmicas, revestimentos com chapisco, massa única e pintura acrílica, azulejos até o teto nos banheiros e cozinha, pisos cerâmicos, esquadrias de ferro e de madeira, com área construída de 396,88m², idade aparente de trinta e dois (32) anos e estado de conservação bom.

Além desta residência, averbada na Matrícula nº 55.425 do Cartório de Registro de Imóveis de Canoas / RS, em 06/10/1999, no local existem outras benfeitorias ainda não averbadas, tais como : galpão crioulo de alvenaria de tijolos à vista e cobertura com telhas de fibrocimento, residência do caseiro, de madeira e alvenaria, com cobertura de telhas de fibrocimento, piscina de alvenaria de pedra grês com revestimento de fibra de vidro, pequena capela de alvenaria, açude, arruamento, jardins e pomar.

b) Terreno : Medindo 152,60m de frente ao Norte, no alinhamento da Rodovia Tabai – Canoas (BR-386), 138,30m de fundos ao Sul, 118,65m de extensão da frente aos fundos, no lado direito à Oeste e 52,10m no lado esquerdo à Leste, com área superficial de 10.926,06 m², averbado no Cartório de Registro de Imóveis de Canoas / RS sob matrícula AV-2 / 55.425 em 06/10/1999.

8.- VISTORIA : Em vistoria realizada no local, em Abril de 2008, verificamos os seguintes aspectos :

- **Físicos :** Trata-se de um terreno de topografia ondulada, com sua testada no nível do leito da Rodovia BR-386. A residência possui um padrão de construção normal, apresenta uma idade aparente de 30 anos e encontra-se em bom estado de conservação. O galpão crioulo possui um padrão de construção baixo, apresenta uma idade aparente de 10 anos e encontra-se em bom estado de conservação. A casa do caseiro possui um padrão de construção baixo, apresentam uma idade aparente de 10 anos e se encontram em bom estado de conservação.
- **Infra-estrutura :** É atendido pela seguinte infra-estrutura urbana : redes de abastecimento de água potável, de energia elétrica, de telefone, pavimentação asfáltica e transporte coletivo. Dista aproximadamente 5,00 Km do centro da cidade.



9.- MODELO MATEMÁTICO :

O tratamento estatístico adequado, por minimizar o emprego do subjetivismo na homogeneização dos dados, é a análise de curvas por regressão estatística, a qual permite ao avaliador aferir o valor de uma variável a partir de valores conhecidos de outras, com o objetivo de determinar o fenômeno com uma curva representativa dos eventos pesquisados.

Para a montagem do presente modelo utilizamos um conjunto composto por 23 eventos pesquisados em diversas Imobiliárias da cidade, e como variáveis os seguintes atributos que exercem influência na determinação do valor total do imóvel:

a) **Variável dependente** : Valor unitário do terreno (**VU**) expresso em R\$, representando o valor unitário do terreno. Trata-se da incógnita da equação de regressão, cujo valor é influenciado pelas variáveis independentes, cujos valores são conhecidos.

b) **Variáveis independentes** : Procuramos identificar quais os principais atributos que exercem influência sobre o valor unitário dos imóveis pesquisados. Assim sendo, destacamos os seguintes fatores :

- **Localização (LOC)** expressa num código alocado , representando o conceito atribuído ao terreno, de maneira a classificá-lo de acordo com a sua localização dentro da malha urbana, levando em consideração fatores valorizantes e desvalorizantes.
- **Data (DATA)** expressa num valor numérico que representa a data da informação da pesquisa de valor da amostra, variando de 78 (Junho/2006) até 100 (Abril/2008).
- **Área superficial do terreno (AT)** expressa em m^2 , representando a área superficial total do terreno.

c) **Memória de Cálculo** : Através dos procedimentos indicados na **NBR-14.653/2** e mediante utilização da Inferência Estatística, obtivemos a seguinte equação, com a atuação dos 23 eventos pesquisados :

- $VU = -22,215014 + (9,830806 \times LOC) + (1,382151 \times DATA) - (11,539739 \times AC)$.
- Através da análise do Coeficiente de Determinação calculado $R^2 = 0,893444$ é possível concluir que **89,34%** do valor obtido para **VU** é explicado pela equação de regressão.



- Através da análise do Coeficiente de Correlação calculado $R = 0,945222$ ou **94,52%** é possível concluir que existe uma relação fortíssima entre a variável dependente **VU** e as outras variáveis conhecidas, quando atuando conjuntamente.
- Através do Teste de Hipóteses, verificamos se o " t " (ponto crítico de Student) calculado é maior que o " t " tabelado, para que a hipótese $b_i = 0$ seja rejeitada. Caso isto ocorra, fica então comprovada a existência da regressão, com uma significância de $\alpha = 5\%$, de tal forma que a avaliação passa a ser enquadrada como rigorosa. Assim sendo, no presente modelo, todos os regressores apresentaram-se, em módulo, superiores ao $t_{\text{tabelado}} = 1,729$, indicando que as variáveis adotadas são importantes para a explicação do resultado encontrado ($b_1 = 3,67 / b_2 = 3,57 / b_3 = 11,86$).
- Através da análise da Variância, verificamos que $F_{\text{calculado}} = 53,10$ é maior que o $F_{\text{tabelado}} = 3,16$ para um grau de significância de **0,05** ou **5,00%**, demonstrando que a hipótese de não haver regressão ($b = 0$) é rejeitada com uma probabilidade de mais de **95,00%**, o que comprova a existência da regressão, e que, as variáveis independentes atuando em conjunto são importantes na determinação do valor da variável dependente.
- Finalmente efetuamos a análise das demais condições citadas na **NBR-14.653/2**, para a aceitação do modelo e determinação do nível de rigor, tais como : a verificação da aleatoriedade das variáveis, a inexistência da multicolinearidade entre as variáveis independentes e a existência da homocedasticidade (variância constante).

d) RESULTADO : Substituindo os atributos do imóvel avaliando na equação de regressão do modelo adotado, temos :

- Localização = 2 (local de média valorização).
- Data = 100 (Abril / 2008).
- Área superficial do terreno = 10.926,06,00m².
- Valor médio calculado = R\$ 28,35/m² ou R\$ 309.753,80.
- Valor mínimo calculado = R\$ 23,85/m² ou R\$ 260.586,53.
- Valor máximo calculado = R\$ 32,86/m² ou R\$ 359.030,33.



10.- ESTIMATIVA DE VALOR DOS PRÉDIOS :

a) Residência com 396,88m² :

- CUB/RS (Versão 2006 / SINDUSCON) = R\$ 858,55/m² (Residência Unifamiliar / Padrão Normal).
- Coeficiente de Depreciação : 32 anos / 60 anos = 0,53 e Estado II (Necessitando Reparos Leves / Bom Estado) = 0,609.
- Valor atual : $396,88\text{m}^2 \times \text{R\$ } 858,55/\text{m}^2 \times 0,590 = \text{R\$ } 201.037,38$.

b) Galpão Crioulo com área estimada em 80,00m² :

- CUB/RS (Versão 2006 / SINDUSCON) = R\$ 696,37/m² (Residência Unifamiliar / Padrão Baixo). Utilizamos o coeficiente de 0,50 para adequação ao padrão construtivo (galpão de alvenaria).
- Coeficiente de Depreciação : 10 anos / 40 anos = 0,25 e Estado II (Necessitando Reparos Leves / Bom Estado) = 0,830.
- Valor atual : $80,00\text{m}^2 \times \text{R\$ } 696,37 \times 0,50 \times 0,830 = \text{R\$ } 17.339,61$.

c) Residência do Caseiro com área estimada em 80,00m² :

- CUB/RS (Versão 2006 / SINDUSCON) = R\$ 696,37/m² (Residência Unifamiliar / Padrão Baixo). Utilizamos o coeficiente de 0,35 para adequação ao padrão construtivo (casa mista).
- Coeficiente de Depreciação : 10 anos / 40 anos = 0,25 e Estado II (Necessitando Reparos Leves / Bom Estado) = 0,830.
- Valor atual : $80,00\text{m}^2 \times \text{R\$ } 696,37 \times 0,35 \times 0,830 = \text{R\$ } 16.183,64$.

RESUMO : R\$ 207.511,47 + R\$ 17.339,61 + R\$ 16.183,64 = R\$ 241.034,72.

11.- DIAGNÓSTICO DE MERCADO :

Na pesquisa realizada no mercado imobiliário local verificamos que atualmente o Desempenho é Normal, a Absorção é Demorada, o Número de Ofertas é Médio e o Número de Demandas é Médio.



EngExata

Avaliações e Perícias Ltda.

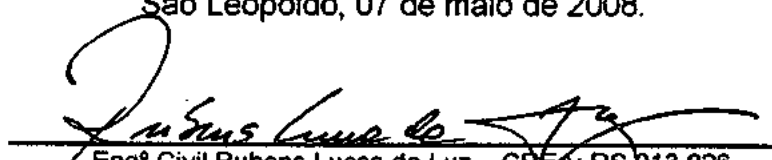
281
@7

12.- CONCLUSÃO :

De acordo com os dados pesquisados, com o modelo matemático acima citado e com as estimativas de custo, avaliamos o imóvel descrito no item 4 em :

- Terreno com 10.926,06m² : R\$ 290.000,00.
 - Residência com 396,88m² : R\$ 200.000,00.
 - Outras Benfeitorias : R\$ 30.000,00
 - Total do imóvel : R\$ 520.000,00.
-
- Avaliamos o imóvel descrito no item 4 em R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

São Leopoldo, 07 de maio de 2008.


Eng.º Civil Rubens Lucca da Luz – CREA: RS 013.026
Associado do IBAPE/RS – Instituto de Perícias e Engenharia
de Avaliações do Rio Grande do Sul

Eng. Civil RUBENS LUCCA DA LUZ
CREA: 13.026 - D
CPF: 200.224.500-25



EngExata

Avaliações e Perícias Ltda.

282
D⁸

A N E X O S

Rua Osvaldo Cruz nº 115 - B. São José - Cep: 93.040-040 - São Leopoldo/RS - Fone/Fax : (051) 3592-1923
E-Mail:rubensluz@terra.com.br - Resp.Téc.: Eng. Rubens Lucca da Luz - CREA : 13.026-D/RS

Eng. Civil RUBENS LUCCA DA LUZ
CREA: 13.026-D
CPF: 200.224.500-25



EngExata

Avaliações e Perícias Ltda.

283
D⁹

AMOSTRAGEM

284
10

MODELO: Terrenos Nova Sta Rita

IDENTIFICAÇÃO			VARIÁVEIS			
No	Endereço	Fonte	LOC	DATA	AREA	Vu
1	Rua K	C.M. Imóveis	3	99	300,00	83,33
2	Rua F (Quadra E)	C.M. Imóveis	3	98	300,00	83,33
3	Rua Maria Rita	Fraga Imóveis	1	96	312,00	57,69
4	Rua E (Quadra P)	C.M. Imóveis	3	98	300,00	83,33
5	Rua K (Quadra M)	C.M. Imóveis	3	98	300,00	83,33
6	Próx. Velódromo	Odone - Ramos	2	100	20.000,00	10,00
7	Frente Posto Steffani	Odone - Ramos	3	100	20.000,00	30,00
8	Rua D (Lote 2, Jdim Figueira)	Fraga Imóveis	3	90	324,32	52,42
9	Rua D (Lote 1, Jdim Figueira)	Fraga Imóveis	3	90	342,05	49,70
10	Próx. Hotel Premier	Odone - Ramos	3	100	140.000,00	20,00
11	Próx. Thonarh	Odone - Ramos	3	100	22.000,00	22,73
12	Rua F	C.M. Imóveis	3	99	300,00	83,33
13	Próx. Rede Eletrosul	Francisco	2	100	190.000,00	6,50
14	Frente Posto Canarinho, próx. trevo	Odone - Ramos	3	100	130.000,00	17,50
15	Rua E	C.M. Imóveis	3	99	300,00	83,33
16	Próx. 2º trevo	Francisco	3	100	30.000,00	12,50
17	Rua Canjerana	Carlos 9832-1662	1	78	385,00	31,17
18	Rua Maria Rita	Fraga Imóveis	1	96	312,00	57,69
19	Estr. do Cajú (Beco D. Laurinda)	Fraga Imóveis	1	96	2.000,00	12,50
20	Rua B - Lote 21	Fraga Imóveis	3	90	306,38	62,01
21	Av. Santa Rita	Fraga Imóveis	1	96	360,00	50,00
22	Rua Fortaleza	Carlos 9832-1662	1	80	330,00	42,42
23	Rua Canjerana	Carlos 9832-1662	1	80	1.144,00	16,61



EngExata

Avaliações e Perícias Ltda.

275
0011

Memória de Cálculo

Rua Osvaldo Cruz nº 115 - B. São José - Cep: 93.040-040 - São Leopoldo/RS - Fone/Fax : (051) 3592-1923
E-Mail: rubensluz@terra.com.br - Resp. Téc.: Eng. Rubens Lucca da Luz - CREA : 13.026-D/RS

Eng. Civil RUBENS LUCCA DA LUZ
CREA: 13.026/D
CPF: 200.224.580-25

TERRENOS EM NOVA SANTA RITA

MODELO: Terrenos Nova Sta Rita

DATA: 7/5/2008

DADOS		VARIÁVEIS		COEFICIENTES			FISHER SNEDECOR		NORMALIDADE DOS RESÍDUOS (%)		
TOTAL	USADOS	TOTAL	USADAS	CORRELAÇÃO	DETERMINAÇÃO	AJUSTADO	F-CALC.	SIGNIFICÂNCIA	-1 a +1	-1,64 a +1,64	-1,96 a +1,96
23	23	4	4	0,945222	0,893444	0,876620	53,10	0,01	65	95	95

Padrão

68

90

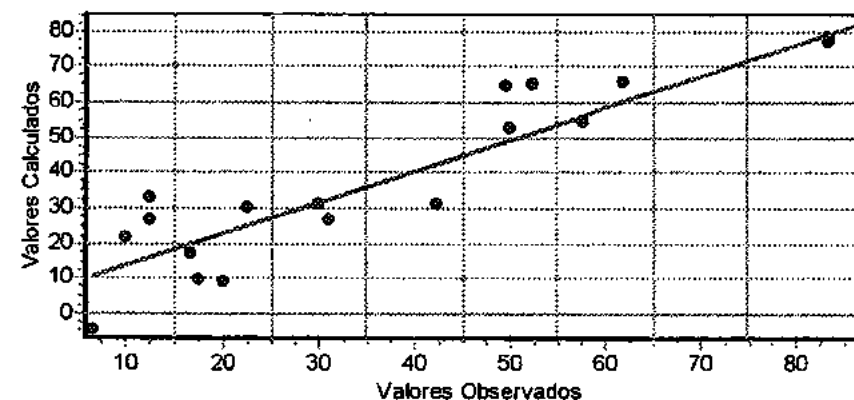
95

MODELO DE REGRESSÃO

$V_u =$

$$\begin{aligned}
 &-22,215014 + \\
 &9,830806 * LOC + \\
 &1,382151 * DATA + \\
 &-11,539739 * \ln(AREA)
 \end{aligned}$$

GRÁFICO DE ADERÊNCIA



Durbin Watson para variável dependente: 1,47 (Não auto-regressão 98%)

DEFINIÇÕES BÁSICAS

- **DETERMINAÇÃO** : Percentual da Variação dos valores em torno do valor médio da Variável Dependente do Modelo de Regressão Linear que é causado pela variação das variáveis independentes utilizadas;
- **CORRELAÇÃO** : Grau de relação entre o conjunto de variáveis independentes e a Variável Dependente do Modelo;

TERRENOS EM NOVA SANTA RITA

N	Variável	Tipo	Definição	Amplitude	Escala	T-Student	Signific.	Determ. Ajustado
	LOC	Código Alocado		1 a 3	x	3,67	0,16	0,799698
	DATA			78 a 100	x	3,57	0,20	0,804104
	AREA	Quantitativa		300,00 a 190.000,00	ln(x)	-11,86	0,01	0,015547
	Vu	Dependente		6,50 a 83,33	y			

* Variável Não Utilizada

Determinação Ajustado: Calculado em Modelo Linear sem a presença da Variável. Deve ser inferior ao Coeficiente Ajustado do Modelo Linear com a presença da Variável: 0,876620



Data de referência:

7/5/2008 10:29:16

Informações complementares:

Endereço: Estrada Tabai - Canoas (BR-386) nº 12.000.

Complemento:

Município: Nova Santa Rita UF: RS.

Dados do imóvel avaliado:

- | | |
|--------|-----------|
| • LOC | 2 |
| • DATA | 100 |
| • AREA | 10.926,06 |

Valores da Moda para 80 % de confiança:

- Vu Médio: 28,35
- Vu Mínimo: 23,85
- Vu Máximo: 32,86

Precisão: Grau II

Campo de Arbitrio:

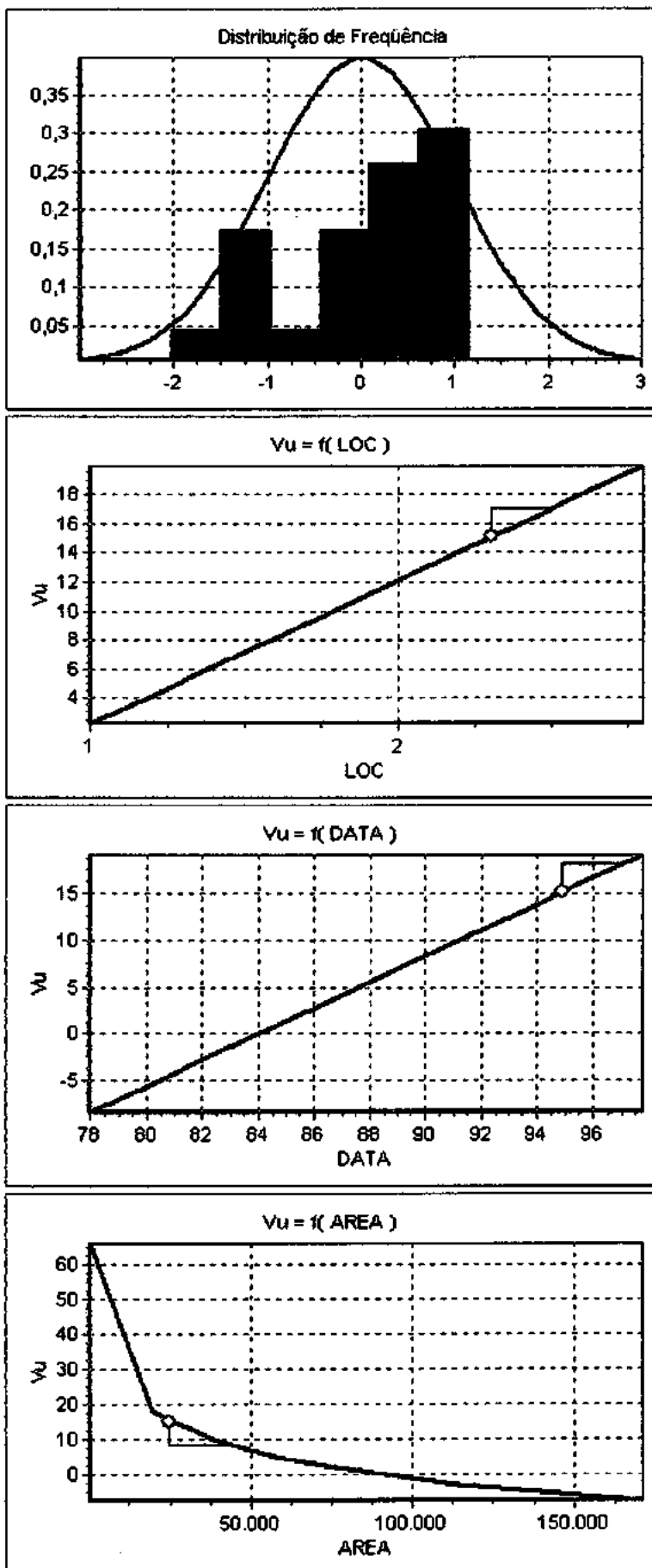
- Vu Mínimo (-15%) : 24,10
- Vu Máximo (+15%) : 32,60

Valor da Avaliação:

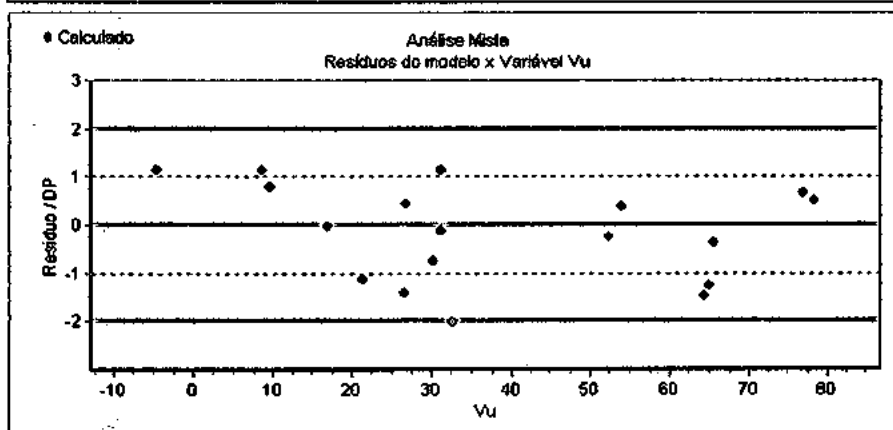
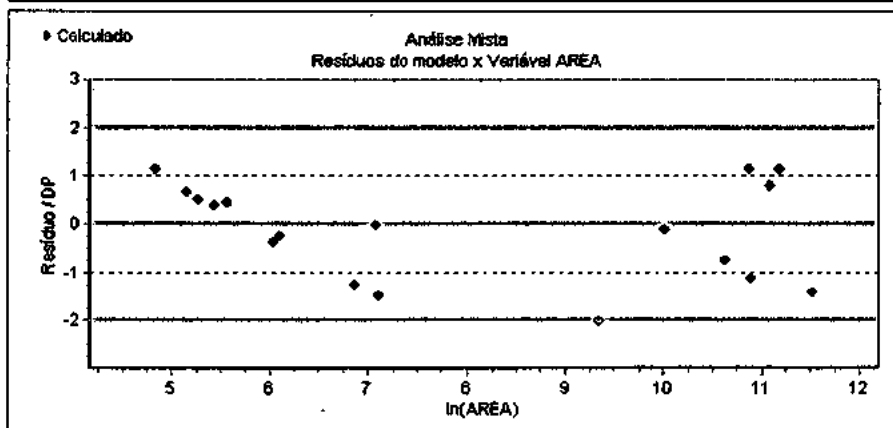
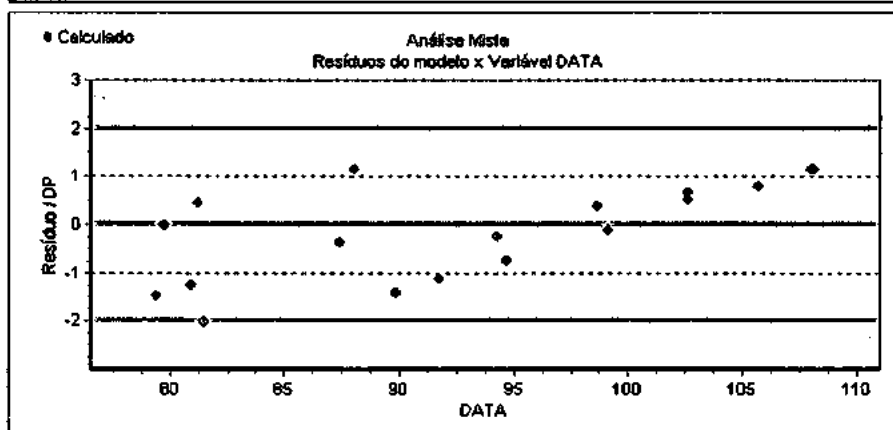
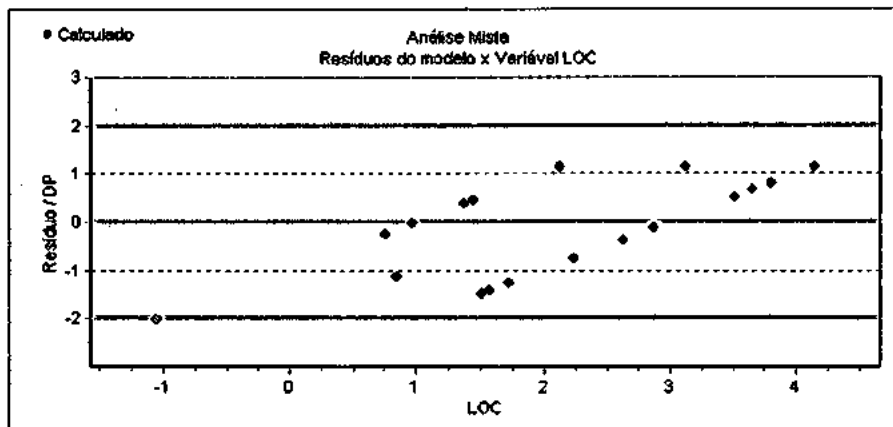
R\$ 28,37/m² (0,08% acima da média calculada) x 10.926,06m² = R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

7/5/2008

GRÁFICOS DO MODELO



GRÁFICOS DO MODELO



291
10

GM SUL EXPRESS LTDA

RESUMO AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS

VEÍCULO	VALOR DE AVALIAÇÃO
IMK2591	R\$ 232.033,00 /
LZA3360	R\$ 104.710,00 /
IKU8941	R\$ 197.864,00 /
IBT4403	R\$ 110.352,00 /
IIY9865	R\$ 164.807,00 /
IKC1100	R\$ 163.734,00 /
IKF2703	R\$ 163.734,00 /
IKF2700	R\$ 163.734,00 /
IKF2688	R\$ 163.734,00 /
IKF2687	R\$ 163.734,00 /
IKF2680	R\$ 163.734,00 /
IKF2678	R\$ 163.734,00 /
IKF2670	R\$ 163.734,00 /
IKF2664	R\$ 163.734,00 /
IKC1101	R\$ 163.734,00 /
ILL8845	R\$ 45.000,00 /
IKC6829	R\$ 25.000,00 /
TOTAL	R\$ 2.517.106,00

5



292
0

CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

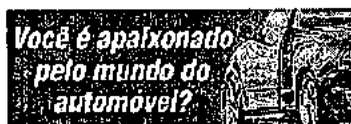
INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA VOLVO, PLACA IMK-2591, _ ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI NUMERO 9BVAN50A85E710182, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 232.033,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TRINTA E TRES REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

293
⑩

Marca: VOLVO
Modelo: FH-12 380 4X2 2p
(diesel)
Código FIPE: 516010-3
Ano Modelo: 2005
Preço médio: R\$ 232.033,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008

Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

294
10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DA JUSTICA		
DETRAN - RS		Nº 6136260305
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		
VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.
01	85153222-5	
NOME/ENDEREÇO		
GM SUL EXPRESS LTDA		
RUA ITORORO, 50/SALA 201		
CANOAS		
CPF/CGC	PLACA	
68.751.486/0001-33	IMK2591	
NOME ANTERIOR		
DIPESUL VEICULOS LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
NFISCAL	9BVAN50A85E710182	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
TRA/CAMINHAO TRATOR	DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VOLVO/FH12380 4X2T	2005	2005
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
20.0PBT/380CV	ALUGUEL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
ALIENACAO FIDUCIARIA: BCO ABN AMRO R		
EAL S/A		
NAC: 2 TANQUES COMB. SUPLEM DE 600LT		
LOCAL	DATA	
CANOAS	04/12/05	
Carlos Ubiratan dos Santos		
Diretor - Presidente		

295
12



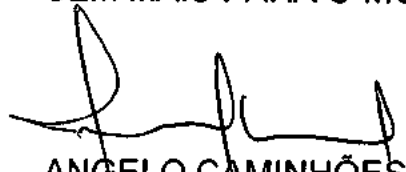
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA VOLVO, PLACA LZA-3360, ANO/MODELO 1995/1995, CHASSI NUMERO 9BVN2B2AOSE650260, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 104.710,00 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

296
10

Marca: VOLVO
Modelo: NL-10 340 4X2 2p
(diesel)
Código FIPE: 516041-3
Ano Modelo: 1995
Preço médio: R\$ 104.710,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008
Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

297
10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DA JUSTICA	
DETRAN - RS	
Nº 5909669660	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO	
VIA	COD. RENAVAM
01	64504782-1
R.T.B.	
NOME/ENDERECO	
GM SUL EXPRESS LTDA	
RUA ITORORO, 50/SALA 201	
CANOAS	
CPF/CGC	PLACA
68.751.486/0001-33	LZA3360
NOME ANTERIOR	
MFM COMERCIO E TRANSPORTE DE CINZ	
PLACA ANT/UF	CHASSI
LZA3360/RS	9BVN2B2A0SE650260
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
TRA/CAMINHAO TRATOR	DIESEL
MARCA/MODELO	ANO FAB
VOLVO/NL10 340 4X2	1995
CAP/POT/CIL	CATEGORIA
15,5PBT/340CV	ALUGUEL
COR PREDOMINANTE	
BRANCA	
OBSERVAÇÕES	
ALIENACAO FIDUCIARIA: BRADESCO SA	
NACIONAL	
CMT 45,00 TON / 2 EIXOS	
LOCAL	DATA
CANOAS	07/10/04
Carlos Ubiratan dos Santos	
Diretor Presidente	



297
10

CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA VOLVO, PLACA IKU-8941, ... ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI NUMERO 9BVA4B4AO2E683666, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 197.864,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.

ANGELO CAMINHÕES

299
D

*Você é apaixonado
pelo mundo do
automóvel?*



Marca: VOLVO
Modelo: FM-12 340 4x2 2p
(diesel)
Código FIPE: 516070-7
Ano Modelo: 2002
Preço médio: R\$ 197.864,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008
Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

300
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
DETRAN - RS		Nº 5936147068	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA 01	COD. RENAVAM 78935105-6	RTB	
NOME/ENDEREÇO GM SUL EXPRESS LTDA RUA ITORORO, 50/201 CANGAS			
CPF/CGC 68.751.486/0001-33		PLACA IKU8941	
NOME ANTERIOR CRANSTON TRANSPORTES INTEGRADOS L			
PLACA ANT/UF IKU8941/RS	CHASSI 9BVA4B4A02E6B3666		
ESPÉCIE TIPO TRA/CAMINHAO TRATOR		COMBUSTÍVEL DIESEL	
MARCA/MODELO VOLVO/FM12 340 4X2T		ANO FAB 2002	ANO MOD 2002
CAP/POT/CIL 20,1PBT/340CV	CATEGORIA ALUGUEL	COR PREDOMINANTE BRANCA	
OBSERVAÇÕES ALIENACAO FIDUCIARIA: BRADESCO SA NACIONAL CSV2306345 2 TANGUES SUPL 600 L CADA CMT 52,00 TON/ 2 EIXOS			
LOCAL CANGAS	Assinatura <i>Carlos Ubaldino dos Santos</i> Carlos Ubaldino dos Santos Empresário - Presidente		DATA 10/02/05



301
10

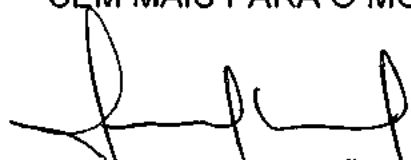
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

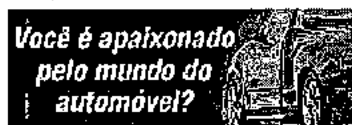
INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA VOLVO, PLACA IBT-4403, ANO/MODELO 1994/1994, CHASSI NUMERO 9BVN2B5AORE641206, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 110.352,00 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E CINCOENTA E DOIS REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

302
10

Marca: VOLVO
Modelo: NL-12 360 4X2 2p
(diesel)
Código FIPE: 516044-8
Ano Modelo: 1994
Preço médio: R\$ 110.352,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008

Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.

As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

303
①

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTERIO DA JUSTICA			
DETRAN - RS		Nº 6021326133	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO			
VIA	COD. RENAVAM	RTB	
01	62062814-6		
NOME/ENDEREÇO			
GM SUL EXPRESS LTDA			
RUA ITORORO, 50/SALA 201			
CANDAS			
CPF/CGC		PLACA	
68.751.486/0001-33		IBT4403	
NOME ANTERIOR			
ALOIR AMADEU FRITZEN			
PLACA ANT/UF		CHASSI	
IBT4403/RS		9BYN2B5A0RE641206	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
TRA/CAMINHÃO TRATOR		DIESEL	
MARCA/MODELO		ANO FAB - ANO MOD	
VOLVO/NL12 360 4X2		1994 1994	
CAP/POT/CIL		CATEGORIA	
45.0PBT/360CV		ALUGUEL	
COR PREDOMINANTE			
BRANCA			
OBSERVAÇÕES			
ALIENACAO FIDUCIARIA: BANCO FINASA S/A			
NACIONAL: 2 EIXOS			
CMT 52 TON			
LOCAL		DATA	
CANDAS		01/07/05	
Carlos Ubaldino dos Santos			
Bater - Presença			



304
10

CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA VOLVO, PLACA ILY-9865, ANO/MODELO 1999/1999, CHASSI NUMERO 9BVN5A7A0XE669009, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 164.807,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.

ANGELO CAMINHÕES

305
①

Marca: VOLVO
Modelo: NL-12 360 EDC 4X2 2p
(diesel)
Código FIPE: 516045-6
Ano Modelo: 1999
Preço médio: R\$ 164.807,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008
Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

306
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - RS

Nº 5935508776

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 71979160-0 R.T.B.

NOME/ENDEREÇO
GM SUL EXPRESS LTDA

RUA ITORORO, 50/SALA 201
CANOAS

CPF/CGC 68.751.486/0001-33 PLACA ILY9865

NOME ANTERIOR
TRANSPORTADORA SIMPLES LTDA

PLACA ANT/UF ILY9865/RS CHASSI 9BVNSA7A0XE669009

ESPECIE TIPO TRA/CAMINHÃO TRATOR COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO VOLVO/NL12 360 4X2T EDC ANO FAB. 1999 ANO MOD. 1999

CAP/POT/CIL 16,0PET/360CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERMELHA

OPERAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA: BRADESCO SA
NACIONAL
VEIC ADAP/TANQUE SUPLEM. - CSV1560534
VEICULO MODIFICADO - CSV 0001560534

LOCAL CANOAS DATA 18/01/05

Carlos Umberto dos Santos

ESPECIALISTA - Registro



307
10

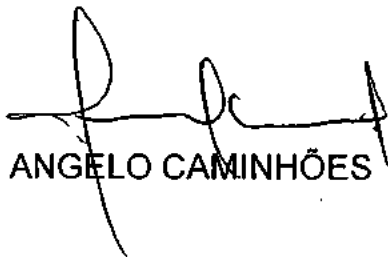
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA IVECO, MODELO EUROTECH. 450-E37, PLACA IKC-1100, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 8ATM2APH01X044332, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 163.734,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

308
①

*Você é apaixonado
pelo mundo do
automóvel?*



Marca: IVECO
Modelo: EUROTECH MP 450-E37
2p (diesel)
Código FIPE: 506013-3
Ano Modelo: 2001
Preço médio: R\$ 163.734,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008
Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

309
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DO INTERIOR		
DETRAN - RS		Nº 4811457624
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		
VIA	DOC. RENAVAM	R.T.B.
01	76131505-5	
NOME/ENDEREÇO		
CITIBANK LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL ESTR. BR. 386 / KM. 433 NOVA SANTA RITA		
CPF/CGC		PLACA
34.112.128/0001-69		IKC1100
NOME ANTERIOR		
IVECO FIAT BRASIL LTDA		
PLACA ANT./UF	CHASSI	
NFISCAL	8ATM2APH01X044332	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL
TRA/C. TRATOR		DIESEL
MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.
IMP/IVECOFIAT E 450E37T		2001 2001
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45,0P8T/370CV	ALUGUEL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
ARRENDAMENTO / ESTRANGEIRO GM SUL EXPRESS LTDA		
LOCAL		DATA
NOVA SANTA RITA		04/07/01



310
10

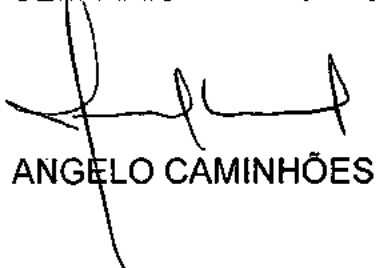
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA IVECO, MODELO EUROTECH. 450-E37, PLACA IKF2703, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 8ATM2APH01X044234, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 163.734,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

311
10

*Você é apaixonado
pelo mundo do
automóvel?*



Marca: IVECO

Modelo: EUROTECH MP 450-E37
2p (diesel)

Código FIPE: 506013-3

Ano Modelo: 2001

Preço médio: R\$ 163.734,00

Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008

Mês de referência: maio/2008



Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.

As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

312
⑩

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTERIO DA JUSTICA			
DETRAN - RS		Nº 4995187579	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA 01	COD. RENAVAM 76640637-7	RTB.	
NOME/ENDEREÇO GM SUL EXPRESS LTDA TREZENTOS E OITENTA E / BR/KM 433 NOVA SANTA RITA			
CPF/CGC 68.751.486/0001-93		PLACA 1KF2709	
NOME ANTERIOR IVECO FIAT BRASIL LTDA			
PLACA ANT/UF NFISCAL	CHASSI 8ATM2APH01X044234		
ESPÉCIE TIPO TRA/CAMINHÃO TRATOR		COMBUSTÍVEL DIESEL	
MARCA/MODELO IMP/IVECOFIAT E 450E37T		ANO FAB. 2001	ANO MOD. 2001
CAP/POT/OIL 45,0PBT/370CV	CATEGORIA ALUGUEL	COR PREDOMINANTE BRANCA	
OBSERVAÇÕES ALIENACAO FIDUCIARIA / ESTRANGEIRO BCD CITIBANK SA			
LOCAL NOVA SANTA RITA		DATA 20/09/01	
MAYOR CUBERO PRESIDENTE			

313
10



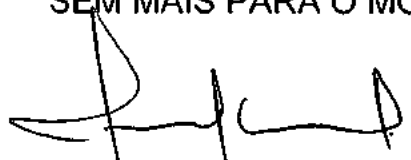
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA IVECO, MODELO EUROTECH. 450-E37, PLACA IKF2700, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 8ATM2APH01X044242, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 163.734,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

314
10

*Você é apaixonado
pelo mundo do
automóvel?*



Marca: IVECO
Modelo: EUROTECH MP 450-E37
2p (diesel)
Código FIPE: 506013-3
Ano Modelo: 2001



Preço médio: R\$ 163.734,00

Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008

Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

35
①

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DA JUSTICA		
DETRAN - RS		Nº 4995187560
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		
VIA	COD. RENAVAM	RTB
01	76640618-0	
NOME/ENDEREÇO		
GM SUL EXPRESS LTDA		
RUD BR 386/ SN KM 433 TABAI		
NOVA SANTA RITA		
CPE/CGC	PLACA	
68.751.486/0001-33	IKF2700	
NOME ANTERIOR		
IVECO FIAT BRASIL LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
NF15CAL	8ATM2APH0IX044242	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
TRA/CAMINHAO TRATOR	DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2001	2001
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45,0PBT/370CV	AUUGUEL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
ALIENACAO FIDUCIARIA / ESTRANGEIRO		
BCO CITIBANK SA		
LOCAL	DATA	
NOVA SANTA RITA	20/09/01	
22/09/01		
22/09/01		

316
①



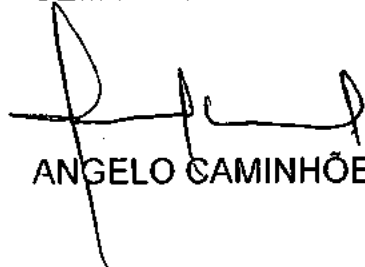
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA IVECO FIAT, MODELO EUROTECH 450-E37, PLACA IKF2688, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 8ATM2APH01X044233, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 163.734,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

317
②

*Você é apaixonado
pelo mundo do
automóvel?*



Marca: IVECO
Modelo: EUROTECH MP 450-E37
2p (diesel)
Código FIPE: 506013-3
Ano Modelo: 2001



Preço médio: R\$ 163.734,00

Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008

Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

318
①

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DA JUSTICA		
DETRAN - RS		Nº 4995187544
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		
VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.
01	76640515-0	
NOME/ENDEREÇO		
GM SUL EXPRESS LTDA		
TREZENTOS E OITENTA E / BR/KM 433		
NOVA SANTA RITA		
CPF/CGC	PLACA	
68.751.486/0001-33	1KF2688	
NOME ANTERIOR		
IVECO FIAT BRASIL LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
NFISCAL	BATM2APH01X044233	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
TRA/CAMINHAO TRATOR	DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2001	2001
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45,0PBT/370CV	ALUGUEL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
ALTIENACAO FIDUCIARIA / ESTRANGEIRO		
BCO CITIBANK SA		
LOCAL	DATA	
NOVA SANTA RITA	20/09/01	
ASSINATURA DO PROPRIETARIO		

319
10



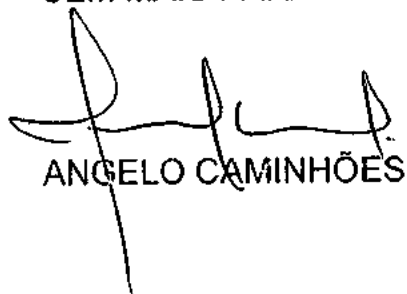
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA IVECO FIAT, MODELO EUROTECH 450-E37, PLACA IKF2687, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 8ATM2APH01X044240, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 163.734,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

320
⑩

Marca: IVECO
Modelo: EUROTECH MP 450-E37
2p (diesel)
Código FIPE: 506013-3
Ano Modelo: 2001
Preço médio: R\$ 163.734,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008
Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

321
100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DA JUSTICA	
DETRAN - RS N° 4995187536	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO	
VIA 01	COD. RENAVAM 76640369-6
NOME/ENDEREÇO GM SUL EXPRESS LTDA ROD BR 386/ SN KM 433 TABAI NOVA SANTA RITA	
CPF/CBC 68.751.486/0001-33	PLACA IKF2687
NOME ANTERIOR IVECO FIAT BRASIL LTDA	
PLACA ANT/UF NFISCAL	CHASSI 8ATM2APH01X044240
ESPECIE TIPO TRA/CAMINHADO TRATOR	COMBUSTIVEL DIESEL
MARCA/MODELO IMP/IVECOFIAT E A50E37T	ANO FAB. ANO MOD. 2001 2001
CAP/POT/CIL 45,0PBT/370CV	CATEGORIA ALUGUEL
COR PREDOMINANTE BRANCA	
OBSERVAÇÕES ALIENACAO FIDUCIARIA / ESTRANGEIRO BCD CITIBANK SA	
LOCAL NOVA SANTA RITA	DATA 20/09/01

322
10



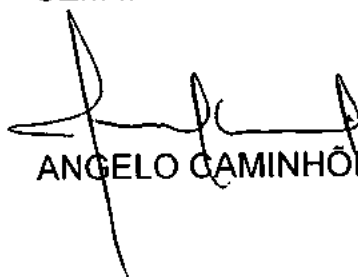
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA IVECO FIAT, MODELO .EUROTECH 450-E37, PLACA IKF2680, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 8ATM2APH01X044237, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 163.734,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.


ANGELO CAMINHÕES

323

10



Marca: IVECO
Modelo: EUROTECH MP 450-E37
2p (diesel)
Código FIPE: 506013-3
Ano Modelo: 2001
Preço médio: R\$ 163.734,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008
Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

324
10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DA JUSTICA		
DETRAN - RS		Nº 4995187528
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		
VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.
01	76640415-3	
NOME/ENDEREÇO		
GM SUL EXPRESS LTDA		
ROD BR 386/ S/N KM 433		
NOVA SANTA RITA		
CPF/CGC	PLACA	
68.751.486/0001-33	IKF2680	
NOME ANTERIOR		
IVECO FIAT BRASIL LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
NFISCAL	8ATM2APH01X044237	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
TRA/CAMINHÃO TRATOR	DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2001	2001
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45,0PBT/370CV	A11UGUEL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
ALIENACAO FIDUCIARIA /ESTRANGEIRO		
CITIBANK SA		
LOCAL	DATA	
NOVA SANTA RITA	20/09/01	
MAURI CRUZ ORFENANTE		



325
b

CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA IVECO FIAT, MODELO EUROTECH 450-E37, PLACA IKF2670, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 8ATM2APH01X044232, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 163.734,00 (CENTO E SESENTA E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.

ANGELO CAMINHÕES

326
①**Marca:** IVECO**Modelo:** EUROTECH MP 450-E37
2p (diesel)**Código FIPE:** 506013-3**Ano Modelo:** 2001**Preço médio:** R\$ 163.734,00**Data da consulta:** sexta-feira, 02 de maio de 2008**Mês de referência:** maio/2008Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.

As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

327
10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DA JUSTICA		
DETRAN - RS		Nº 4995187510
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		
VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.
01	76640342-4	
NOME/ENDEREÇO		
GM SUL EXPRESS LTDA		
TREZENTOS E OITENTA E / BR/KM 433		
NOVA SANTA RITA		
CPF/CGC	PLACA	
68.751.486/0001-33	IKF2670	
NOME ANTERIOR		
IVECO FIAT BRASIL LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
NFISCAL	8ATM2APH01X04232	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
TRA/CAMINHAD TRATOR	DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2001	2001
CAP/POT/CL	CATEGORIA	CCR PREDOMINANTE
45,0PBT/370CV	ALUGUEL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
ALIENACAO FIDUCIARIA / ESTRANGEIRO		
BCO CITIBANK SA		
LOCAL	DATA	
NOVA SANTA RITA	20/09/01	
MAURI CRUZ JR. PRESIDENTE		

328
10



CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA IVECO FIAT, MODELO EUROTECH 450-E37, PLACA IKF2678, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 8ATM2APH01X044241, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 163.734,00 (CENTO E SESENTA E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO. OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.

ANGELO CAMINHÕES

329
10

Marca: IVECO
Modelo: EUROTECH MP 450-E37
2p (diesel)
Código FIPE: 506013-3
Ano Modelo: 2001
Preço médio: R\$ 163.734,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008
Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

330
19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DA JUSTICA		
DETRAN - RS		Nº 4995187595
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		
VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.
01	76640333-5	
NOME/ENDEREÇO		
GM SUL EXPRESS LTDA		
TREZENTOS E OITENTA E / BR/KM 433		
NOVA SANTA RITA		
CPF/CGC	PLACA	
68.751.486/0001-33	IKF2678	
NOME ANTERIOR		
IVECO FIAT BRASIL LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
NF1SCAL	8ATM2APH01X044241	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
TRA/CAMINHADO TRATOR	DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2001	2001
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45,0PB7/370CV	ALUGUEL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
ALIENACAO FIDUCIARIA /ESTRANGEIRO		
BANCO CITIBANK SA		
LUGAL	DATA	
NOVA SANTA RITA	20/09/01	
MAURI CRUZ DA SILVA PRESIDENTE		

331
10



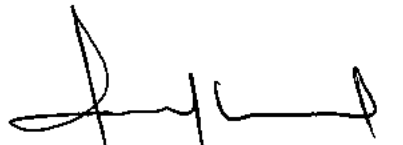
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA IVECO FIAT, MODELO. EUROTECH 450-E37, PLACA IKF2664, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 8ATM2APH01X044238, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 163.734,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

332
AD

Marca: IVECO
Modelo: EUROTECH MP 450-E37
2p (diesel)
Código FIPE: 506013-3
Ano Modelo: 2001
Preço médio: R\$ 163.734,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008
Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.

333
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
DETRAN - RS		Nº 4995187501	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	RTB	
01	76640221-5		
NOME/ENDEREÇO			
GM SUL EXPRESS LTDA			
TREZENTOS E OITENTA E / 8R/KM 433			
NOVA SANTA RITA			
CPF/CGC		PLACA	
68.751.486/0001-33		IKF2664	
NOME ANTERIOR			
IVECO FIAT BRASIL LTDA			
PLACA ANT/UF		CHASSI	
NFISCAL		BATM2APH01X044238	
ESPÉCIE TIPO		COMBUSTÍVEL	
TRA/CAMINHÃO TRATOR		DIESEL	
MARCA/MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
IMP/IVECOFIAT E 450837T		2001	2001
CAP/POT/CIL	CATÉGORIA	COR PREDOMINANTE	
45,0PBT/370CV	ALUGUEL	BRANCA	
OBSERVAÇÕES			
ALIENACAO FIDUCIARIA / ESTRANGEIRO			
BCO CITIBANK SA			
LOCAL		DATA	
NOVA SANTA RITA		20/09/01	
MAURI O'DONNELL PRESIDENTE			

334
10



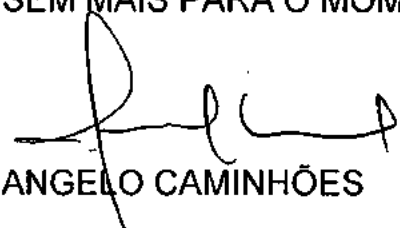
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CAMINHÃO TRATOR MARCA IVECO FIAT, MODELO EUROTECH 450-E37, PLACA IKC1101, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 8ATM2APH01X044331, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 163.734,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

336
10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DA JUSTICA	
DETRAN - RS	Nº 4811457632
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO	
VIA 01	COD. RENAVAM 76131405-9
NOME/ENDEREÇO CITIBANK LEASING S.A. A.M. ROD BR 386V S/N KM 433 NOVA SANTA RITA	
CPF/CCE 34.112.128/0001-69	PLACA IKC1101
NOME ANTERIOR IVECO FIAT BRASIL LTDA	
PLACA ANT/LIF NFISCAL	CHASSI BATM2APH01X044331
ESPECIE TIPO TRA/C. TRATOR	COMBUSTIVEL DIESEL
MARCA/MODELO IMP/IVECOFIAT E 450E37T	ANO FAB - ANO MOD. 2001 2001
CAP/POT/CIL 45,0PBT/370CV	CATEGORIA ALUGUEL
COR PREDOMINANTE BRANCA	
OBSERVAÇÕES ARRENDAMENTO / ESTRANGEIRO GM SUL EXPRESS LTDA	
LOCAL NOVA SANTA RITA	DATA 04/07/01

335
⑩

Marca: IVECO
Modelo: EUROTECH MP 450-E37
2p (diesel)
Código FIPE: 506013-3
Ano Modelo: 2001
Preço médio: R\$ 163.734,00



Data da consulta: sexta-feira, 02 de maio de 2008
Mês de referência: maio/2008

Encaminhe suas dúvidas para veiculos@fipe.org.br.
As tabelas FIPE são divulgadas na íntegra pela revista Motor Show. A periodicidade é mensal, ou seja, os valores são iguais durante o mês todo.



337
AD

CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A CARRETA SEMI REBOQUE MARCA NOMA E CIA LTDA; PLACA IKC-6829, ANO/MODELO 2001/2001, CHASSI NUMERO 9EP07133011001911, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.

ANGELO CAMINHÕES

338
②

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
DETRAN - RS		Nº 4812160765	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.	
01	76232417-1	*****	
NOME/ENDEREÇO			
CITUBANK LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL ESTR BR 386/ KM 433 NOVA SANTA RITA			
CPF/CGC		PLACA	
34.112.128/0001-69		IKC6829	
NOME ANTERIOR			
NOMA E CIA LTDA			
PLACA ANT/UF	CHASSI		
NFISCAL	9EP07133011001911		
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
CAR/S.REBOQUE/C: ABERTA			
MARCA/MODELO		ANO FAB	ANO MOD
REB/NOMA SR3E27 CG		2001	2001
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
34,5PBT	ALUGUEL	BRANCA	
OBSERVAÇÕES			
ARRENDAMENTO GM SUL EXPRESS LTDA		/NACIONAL /C/3EIXO	
LOCAL		DATA	
NOVA SANTA RITA		29/07/01	

339
⑦



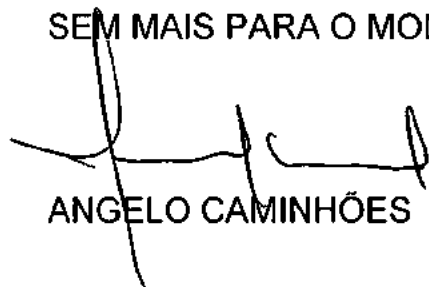
CANOAS, 30 DE ABRIL DE 2008.

CARTA DE AVALIAÇÃO

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A CARRETA SEMI REBOQUE MARCA RANDON, PLACA ILL-8845, ANO/MODELO 2003/2004, CHASSI NUMERO 9ADF136334S194637, TEM SEU PREÇO DE MERCADO ESTIMADO EM R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇO TANTO À MAIOR OU À MENOR DEPENDENDO DO COMPORTAMENTO DO MERCADO.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO É MERAMENTE ORIENTATIVA, NÃO HAVENDO INTERESSE DE COMPRA POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE.



ANGELO CAMINHÕES

340
D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTERIO DA JUSTICA			
DETRAN - RS		Nº 5691758620	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO			
VIA	COD. RENAVAM	RTB	
01	8.46/456-9	*****	
NOME/ENDEREÇO			
GM SUL EXPRESS LTDA			
ESTR. BR 386, 433/S/N			
NOVA SANTA RITA			
CPF/CGC		PLACA	
68.751.486/0001-33		ILL8845	
NOME ANTERIOR			
RANDOM S.A. IMPLEMENTOS E SISTE			
PLACA ANT/UF		CHASSI	
NFISCAL		9ADF1363346194637	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
CAR/S. REBOQUE/C. FECHADA			
MARCA/MODELO		ANO FAB	ANO MOD
REB/RANDOM SR LEG		2003	2004
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
40.6PBT	ALUGUEL	VERDE	
OBSERVAÇÕES			
ALIENACAO FIDUCIARIA: RANDOM SIS DE			
AQUIS S/C LTDA			
NACIONAL: SEIXOS			
LOCAL		DATA	
NOVA SANTA RITA		05/11/03	
Carlos Roberto dos Santos			
Diretor Presidente			